

1596/03

PODER JUDICIARIO



SÃO PAULO

3º VOLUME

Foro de Cabreúva / Vara Única



0001174-96.2003.8.26.0080

Classe	: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto principal	: Administração judicial
Competência	: Falência e Recuperação Judicial/Extrajud
Valor da ação	: R\$ 14.954,54
Volume	: 3/4
Repte	: Mercantil Farmed Ltda
Advogado	: Jose Osvaldo de Rezende (OAB: 45498/SP)
Reqdo	: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro
Advogado	: Jefferson Baradel (OAB: 220651/SP) e outro
TerIntCer	: Amaro de Andrade Freitas
Síndico	: Adnan Abdel Kader Salem
Advogado	: Adnan Abdel Kader Salem (OAB: 180675/SP)
Observação	: Ação: 31728 - Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempr.e Empr. Pequeno Porte Ação Complementar: 138 - Pedido de Falência
Distribuição	: Livre - 29/10/2003 13:35:48

Advogado
Indiv
Advogado
Observação

Distribuição

Va

Vara Única

2003/001596

Escr., subscr.

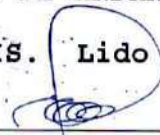
REG. SOB nº 1596/03

LIVRO nº - Fls

Indicação
Tramite no juízo
de 1ª instância, onde
há o nº 1596/03
de 2003

3º VOLUME

TERMO DE ABERTURA

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (2007), nesta Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo-SP., no Único Ofício Judicial, faço a abertura do 3º volume dos autos de falência nº 1596/03 de AMARO DE ANDRADE FREITAS ME, a partir de folhas 405. NADA MAIS. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  (Ednéa Gatti Simionato) Diretora de Serviço, digitei e subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE CABREÚVA - SP

Rua Luiz Nunes, 274, Bairro Jacaré
fone/fax: 4529-3899 - Cep: 13318-000

Cabreúva, 27 de novembro de 2007.

Ilmo. Sr. Dr.
MARCOS JOSÉ DUARTE
Av. Alberto Peratelo n° 695
Bairro Jacaré
nesta

CÓPIA

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO de que foi nomeado síndico nos autos da falência de AMARO DE ANDRADE FREITAS ME, proc. n° 1596/03, devendo prestar compromisso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Apresento a V. Sa. os protestos de consideração e apreço.

EDNÉA GATTI SIMIONATO
DIRETORA DE SERVIÇO
MATR. 303.600
por determinação judicial

c/AR

Único Ofício
Fls. 407
COMARCA DE
CABREÚVA

EM BRANCO

COPIA DE M...

JUNTADA

Em 24 de 01 de 2008
junto a estes autos a petição
que segue(m).
Su. [Signature] Escr. subscr.

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE CABREÚVA/SP


Processo 1596/03

MARCOS JOSÉ DUARTE, brasileiro advogado com escritório conforme rodapé, vem, mui respeitosamente ante a honrosa presença de V. Exa, **renunciar a nomeação de síndico dativo da Massa Falida de Amaro de Andrade Freitas-Me**, haja vista que este patrono já teve, na condição de possível advogado da empresa Amaro de Andrade Freitas-Me, conhecimento profundo deste processo, desde seu início, não podendo, agora, ser síndico de sua massa falida.

Nestes termos,

P. E. Deferimento

Itu, 10 de dezembro de 2007



Marcos José Duarte
OAB/SP 129.343

TJSP 100 CMA 201220071623 CV 01 0011863-90

C O N C L U S Ã O



Em 25 de janeiro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Substituto, Dr. Ulisses Augusto Pascolati Junior.

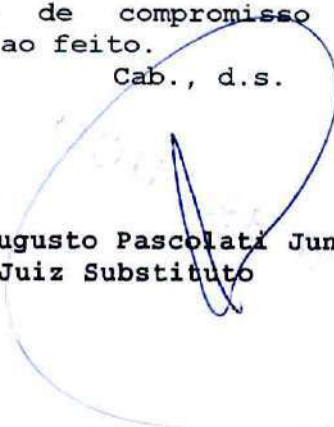
Eu,  (Ednéa Gatti Simionato) Diretora de Serviço, subscr.

Proc. n° 1596/03

Vistos.

Ante a renúncia de fls. 408, nomeio em substituição Wagner Renato Ramos, perito judicial habilitado neste juízo, o qual deverá ser intimado para, no prazo de vinte e quatro horas, assinar termo de compromisso e dar prosseguimento ao feito.

Cab., d.s.


Ulisses Augusto Pascolati Junior
Juiz Substituto

D A T A

Em 25 / JAN 2008 recebi estes autos em cartório.

A escr.: 



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE CABREÚVA - SP
Rua Luiz Nunes, 274, Bairro Jacaré
fone/fax: 4529-3899 - Cep: 13318-000

Cabreúva, 14 de fevereiro de 2008.

Ilmo. Sr.

WAGNER RENATO RAMOS

Rua Prudente de Moraes, 454 - centro

PIRACICABA - SP

CEP - 13400-310

CÓPIA

Pela presente, comunico que V. Sa. foi nomeado síndico nos autos da falência n° 1596/03 da empresa AMARO DE ANDRADE FREITAS ME, ficando intimado a prestar compromisso perante este Juízo e Único Ofício Judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Apresento a V. Sa. os protestos de consideração e apreço.

EDNÉA GATTI SIMIONATO
DIRETORA DE SERVIÇO
MATR. 303.600
por determinação judicial

Alto

JUNTADA

Em 25 de 03 de 2008
junto a estes autos a petição
que segue(m)
Eu, [assinatura] ser. subscr

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE CABREÚVA / SP



Processo nº 100.01.2003.001174-1

Ordem nº 1.596/03

WAGNER RENATO RAMOS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.297.217-4 e inscrito no CPF sob nº 044.228.428-46, estabelecido na Rua Prudente de Moraes nº 454, Bairro Centro, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

Em virtude de trabalhos anteriormente agendados, não será possível cumprir com os deveres e atribuições inerentes ao cargo de síndico na falência de AMARO DE ANDRADE FREITAS ME.

Assim, certo da compreensão de Vossa Excelência, RECUSO o referido cargo, para o qual fui nomeado às fls.

Neste termos,

pede deferimento.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2008.

Wagner Renato Ramos

Contador – CRC 1SP130947/0-3

Perito Judicial

C O N C L U S Ã O

Único Ofício
Fls. 412
COMARCA DE
CABREÚVA

Em 26 de março de 2008, faço estes autos conclusos
ao MM. Juiz de Direito, Dr. Sérgio Fernandes.
Eu, *[assinatura]* (Ednéa Gatti Simionato) Diretora de Serviço, subscr.

Proc. nº 1596/03

Vistos.

Ante a petição de
fls. 411, nomeio em substituição o Dr.
Adhemar Xavier de Oliveira.

Intime-se
Cab., d.s.

Sérgio Fernandes
Juiz de Direito

Alexandra Lamano Fernandes
Juiza de Direito

D A T A

Em 26 / 03 / 08 recebi estes autos em
cartório.

A escr.: *[assinatura]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos foram
retirados com carga pelo(a) advogado(a)
do Dr. Adhemar X. de Oliveira
período de 01 a 04/04/2008
Cabreúva, 07.04.2008.
Escrevente: *[assinatura]*

JUNTADA

En _____ de _____ 07 ABR. 2008 de 200 _____
[unto a estos autos a petición que sigue(m).
En _____ X Escri. subscr.

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE CABREÚVA – S. P.

Autos n. ° 1596/03.

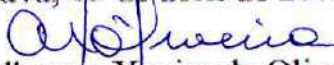
ADHEMAR XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob n. 50.391, com escritório na Praça 15 de Novembro, n. 30, Centro, na cidade de Cabreúva/SP, nomeado às fls. 412, síndico dativo da massa falida de AMARO DE ANDRADE FREITAS ME, vem à presença de V. Ex^ª, respeitosamente, dizer que, embora honrado com a nomeação, nunca trabalhou na área de Falências, faltando-lhe, portanto, conhecimentos técnicos para bem desempenhar as funções pela qual foi nomeado.

Assim, para não trazer graves prejuízos ao bom andamento do processo, o que, de certo modo não interessa ao requerente, nem aos credores, nem a Vossa Excelência, renúncia ao cargo de Síndico da Massa Falida, requerendo, por conseguinte, a nomeação de outro profissional para o regular prosseguimento do feito.

Termos em que.

P. Deferimento.

Cabreúva, 03 de abril de 2008.


P. Adhemar Xavier de Oliveira.
OAB/SP n. 50.391.

414
✓

C O N C L U S A O

Em 08 de abril de 2008, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dr^a. Alexandra Lamano Fernandes.

Eu, (Juliana Kazue Domitsu Calegari), Oficial Maior, subscr.

Proc. n° 1596/03

Vistos.

Ante a petição de fls. 411, nomeio em substituição o perito judicial Wagner Renato Ramos.

Intime-se.

Cab., d.s.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juíza de Direito

D A T A

Em 08/04/08 recebi estes autos em cartório.
A escr.:

CERTIDÃO


Certifico o dou is, que o perito supra re-
meado fa menção a nomeação,
conforme fls. 411.

Em _____ de 15 JUL. 2008 _____
Eu, _____ Esc. _____

4K
✓

C O N C L U S A O

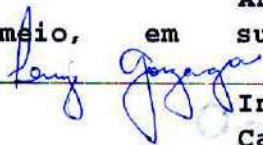

Em 16 de julho de 2008, faço estes autos conclusos à
MM. Juíza de Direito, Dr^a. Alexandra Lamano
Fernandes

Eu,  (Juliana Kazue Domitsu Calegari), Oficial Maior, subscr.

Proc. nº 1596/03

Vistos.


nomeio, em Ante o retro certificado,
substituição, o perito

 
Int.
Cab., d.s.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juíza de Direito

D A T A

Em 16/07/08 recebi estes autos em cartório.

A escr.: 

Resolvo
16/07/08
@



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE CABREÚVA - SP

Rua Luiz Nunes, 274, Bairro Jacaré
Fone: (11)4529-4172 - Fax: (11)4529-3899
Cep: 13318-000

Cabreúva, 15 de outubro de 2008.

Ilmo. Sr.
LUIZ GONZAGA JUNQUEIRA DE AQUINO FILHO
Rua da Glória, 18 - cj. 35
SÃO PAULO - SP
C.E.P. - 01.510-000

CÓPIA

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO de que foi nomeado síndico nos autos da falência de AMARO DE ANDRADE FREITAS ME, proc. n° 1596/03, devendo prestar compromisso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Saudações,

EDNÉA GATTI SIMIONATO
DIRETORA DE SERVIÇO
MATR. 303.600
por determinação judicial

Único Ofício
Fls. 417
COMARCA DE
CABREÚVA

Em 28 de 10 de 2008
junto a estes autos o "A.R." abaixo
que segue(m).
Eu, _____ Escr. subscr.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

LUIZ GONZAGA JUNQUEIRA DE AQUINO FILHO

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA DA GLÓRIA, 18 - CJ.35

CEP / CODE POSTAL

01.510-000

CIDADE / LOCALITE

SÃO PAULO

UF

PAÍS / PAYS

S.P. BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

PROC. 1596/03 - FALÊNCIA

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Alberto Jord. Filho

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/10/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Alberto Jord. Filho

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ass. J.
8913150



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Fls. 418p.

EM BRANCO



JUNTADA

Em 14 de _____ il _____ de 2008
junto a estes autos a petição
que se _____)
Es, _____ f _____ Escr. Subscr.

EXMO(A). SR(A). DR(A) . JUÍZ(A) DE DIREITO DA VARA JUDICIAL
DA COMARCA DE CABREUVA



SP1 3.11.1 - PINEIROS - 04-NOV-2008-13:39-068195-1/3

PROCESSO : 1596/03 – Falência
REQUERENTE : AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

LUIZ GONZAGA JUNQUEIRA DE AQUINO Fo , síndico da falência designado por este MM. JUÍZO as fls. nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente a presença de V. EXCIA. expor o que segue:

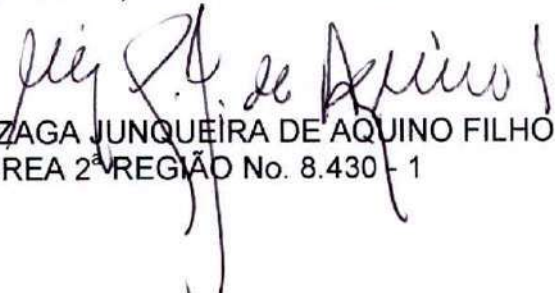
- Sendo economista o perito não tem condições técnicas de exercer o trabalho para o qual foi nomeado, trabalho este que normalmente é realizado por advogados especializados.
- Sendo assim, vem respeitosamente a presença de V.Excia. declinar da honrosa nomeação e colocar-se a disposição para outros trabalhos para os quais seja eventualmente nomeado.

Coloca-se a disposição de V.Excia. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que

P.E. Deferimento


São Paulo 3, de novembro de 2.008


LUIZ GONZAGA JUNQUEIRA DE AQUINO FILHO
CREA 2ª REGIÃO No. 8.430 - 1

TSP 100 C&B 131120081638 CV 03 0010574-60

CONCLUSÃO

Em 26 de novembro de 2008, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dra. Alexandra Lamano Fernandes.

Eu,  (Ednéa Gatti Simionato) Diretora de Serviço, subscr.

Proc. n° 1596/03


Vistos.

Tendo em vista a renúncia manifestada por vários síndicos nomeados à falência, oficie-se à CAB solicitando a indicação de advogado interessado em exercer tal mister.
Cab., d.s.

Alexandra Lamano Fernandes
Juíza de Direito

D A T A

Em 26 / M / 08 recebi estes autos em cartório.

A escr.: 



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899



Cabreúva, 03 de dezembro de 2008

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser indicado advogado interessado em exercer o cargo de síndico.

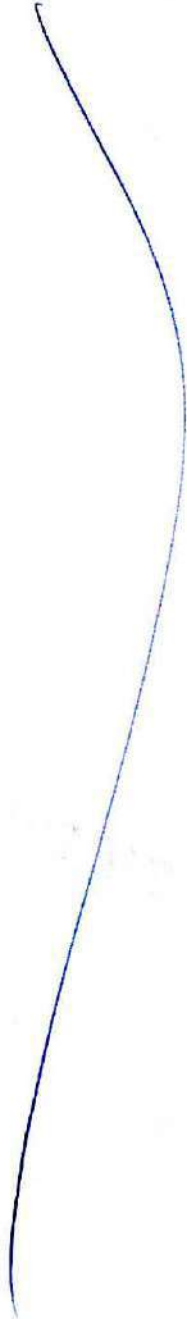
Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Presidente da OAB
ITU - SP

Único Ofício
Fls. 423
COMARCA DE
CABREUVA

EM BRANCO



JUNTADA

En _____ de 30 DEZ 2008 de 200

junto a estos autos o oficio

que sigue(m)

Eu. _____ Ser. subv

Itu, 17 de dezembro de 2008.


Ofício nº. 2250/2008 - gmbs

MM. Juiz(a),

Em resposta ao ofício datado de 03/12/2008, referente ao processo nº. 1596/03, informamos a Vossa Excelência que foi nomeado para defender os interesses de **Amaro de Andrade Freitas ME**, o(a) advogado(a) Luiz Fernando de Santo, conforme indicação em anexo.

Sem mais, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Renê Paschoal Liberatore
Presidente

Ao Exmo. (a) Sr(a).

Dr(a). Juiz(a) de Direito do Único Ofício da Comarca de Cabreúva

Rua Cuiabá, 21 Bairro Brasil - Cep: 13.300-000 - Tel (11) 4013-4417

www.oabitu.org.br

OABSPORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção de São Paulo
53^a. Subsecção De ItuOfício nº. 05679/08
Processo: 1593/03
Vara: 0

Itu , 17 de Dezembro de 2008.

Meritíssimo(a) Juíz(a) de Direito:

Em decorrência do Convênio de Assistência Judiciária firmado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DP) e a Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OABSP), publicado no DOE, volume 117, nº. 129, Poder Executivo, Seç. I, 12/07/2002 e as disposições do parágrafo 2º da Cláusula Quarta, para a defesa de interesse do assistido(a) perante esse r. Juízo, esta Subsecção da OABSP indica a Vossa Excelência o(a) Advogado(a) regularmente inscrito e conveniado(a), solicitando seja ele devidamente nomeado por esse R. Juízo segundo as disposições da Lei nº. 1.060/50.

Assistido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Área: Cível

Local: CABREUVA

Advogado: LUIZ FERNANDO DE SANTO OABSP nº. 124598 - 1
Endereço: ADHEMAR CLEMENTE NUNES , 40 Cep: 13318000
JACARÉ CABREUVA Fone: (11)40229980

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.



53^a. Subsecção / CAJ Local



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000

CARTA DE INTIMAÇÃO



Processo nº: 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Pedido de Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Ordem nº: 1596/2003

A(o) Ilmo(a) Sr(a) Dr(a)
LUIZ FERNANDO DE SANTO
Rua Adhemar Clemente Nunes, 40 – Bairro Jacaré
CABREÚVA - SP

CÓPIA

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Juiz(a) Dr(a) ALEXANDRA LAMANO FERNANDES, MM(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, proferido nos autos da Ação Pedido de Falência, processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000, proposta por MERCANTIL FARMED LTDA contra AMARO DE ANDRADE FREITAS ME, **INTIMO** Vossa Senhoria de que o mesmo foi nomeado síndico nos autos supra mencionados, devendo prestar compromisso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Em 30 de dezembro de 2008

Ednéa Gatti Simionato
Diretora de Serviço

JUNTADA

Em 02 de _____ de 2009

junto a estes autos o "A.R."

_____ que segue(m).

Eu, _____ Escr. subsc.

Único Ofício
Fls. 426
COMARCA DE
CABREÚVA

PO 107/64655 BR

1596102

19 out 14:40
08/01/09

AR - AVISO DE RECEBIMENTO			AUDIÊNCIA:		
PODER JUDICIÁRIO/SP - ECT/DR/SPM - 0509752599			DECLARAÇÃO DE CONTEUDO: Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000		
AR	CARIMBO - MÃO PRÓPRIA	DATA DA POSTAGEM	UNIDADE DE POSTAGEM	Nº de Registro Postal	
REMETENTE / ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO			TENTATIVAS DE ENTREGA		
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva R. LUIZ NUNES, 274, TÉRREO - JACARÉ 13318-000 - Cabreúva - SP			07 JAN 2		
Proc. nº 156603			08/01/09 14:40 h	12/01/09 15:05 h	13/01/09 20:15 h
DESTINATÁRIO			MOTIVO DA DEVOLUÇÃO		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
Rf. 11771754-X Sr. Fernando de S. B.			<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NF. ESCR. PORT/SINDICO <input type="checkbox"/> OUTROS:		
NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DO RECEBIMENTO	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO		DATA
		20/01/09	F. 111.5912		13/01/09
		RG:			

CABREÚVA
07 JAN 2

JACARÉ
28 JAN 2009
CABREÚVA

Único Ofício
Fls. 423
COMARCA DE
CABREÚV

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o síndico indicado a fls. 423 não compareceu em cartório a fim de prestar compromisso, tendo decorrido o prazo de 24 horas.

Cab., 16/02/2009.

A escr.:

CONCLUSÃO

Em 17 de fevereiro de 2009, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dra. Alexandra Lamano Fernandes.

Eu, (Ednéa Gatti Simionato) Diretora de Serviço, subscr.

Proc. n° 1596/03

[Handwritten signature]

Informo ao Sr. Síndico indicado para que, no prazo de 02 dias, compareça em cartório para prestar compromisso.

Cabreúv, 17/02/09

[Handwritten signature]
Alexandra Lamano Fernandes
Juíza de Direito

*Recd
07/3/09
[Handwritten signature]*

Em de DATA 17 FEV 2009 de 200

recebi esta autos em cartório.

Eu, [Handwritten signature] Dir. subscr

JUNTADA

Em ____ de **27 MAR. 2009** de 200 ____

junto a estes autos a petição

que segue(m).

Eu, [assinatura] Escr. subscr

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A). DE DIREITO DA VARA
CIVIL DA COMARCA DE CABREÚVA/SP.**

**Proc. nº 100.01.2003.001174-1
Ordem nº 1596/2003**

Luiz Fernando de Santo, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 124.598, com escritório na Rua Ademar Clemente Nunes, nº 40, B. Jacaré, Cabreúva, nomeado para atuar como síndico da massa falida no processo que MAERCANTIL FARMED LTDA promove em face de AMARO DE ANDRADE FEITAS ME, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., declinar da nomeação por foro íntimo, me colocando à disposição deste MM. Juízo para outras nomeações que se fizerem necessária.

**Termos em que,
P. Deferimento.
Cabreúva, 5 de março de 2009.**

**Luiz Fernando de Santo
OAB/SP 124.598**

C O N C L U S ã O

Em 31 de março de 2009, faço estes autos conclusos à
MM. Juíza de Direito, Dra. Alexandra Lamano
Fernandes.

Eu,



(Eduardo Luis Vieira Andreolli) Escrevente, subscr.

Proc. n° 1596/03

Vistos.

428, Jair Alberto Coimbra nomeio como síndico
o qual deverá ser intimado a prestar compromisso no
prazo de 24 horas.

Cab., d.s.

Alexandra Lamano Fernandes
Juíza de Direito

D A T A

Em 03/04/09 recebi estes autos em
cartório.

A escr.:





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CABREÚVA

Rua Luís Nunes, 274, Bairro Jacaré - CEP: 13.318-000 - fone/fax : 4529-3899

e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

430
[Handwritten signature]

Cabreúva, 08 de abril de 2009.

Ilmo. Sr.

Jair Alberto Carmona

Rua Marquês de Itu, 503, 3º andar, cj. 31

São Paulo - SP

C.E.P. - 01.223-001

CÓPIA

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO de que foi nomeado síndico nos autos da falência de AMARO DE ANDRADE FREITAS ME, proc. nº 1596/03, devendo prestar compromisso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Saudações,

EDNÉA GATTI SIMIONATO
DIRETORA DE SERVIÇO
MATR. 303.600
por determinação judicial

c/AR

Único Office
Fls. 431
COMARCA DE
CABREÚVA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos continuavam-se com carga
com o síndico nomeado no
período de 22/04 a 07/05/09.


Cabreúva, de 07 MAIO 2009 de 200

Escrevente:



JUNTADA

Em de 07 MAIO 2009 de 200
junto a estes autos o "A.R." abaixo

que segue(m)
Eu,  Escr. subscr

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Fam. Alberto Carmoza

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Marquês de Itú, 503 - 3º Andar - Cj 34

CEP / CODE POSTAL

01.223-001

CIDADE / LOCALITE

São Paulo

UF

SP

PAIS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Pag. 1596/03

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

ANTONIO ARMANDO

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

15/04/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ANTONIO ARMANDO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPRESÁRIO /
SIGNATURE DE L'AGENT

305211

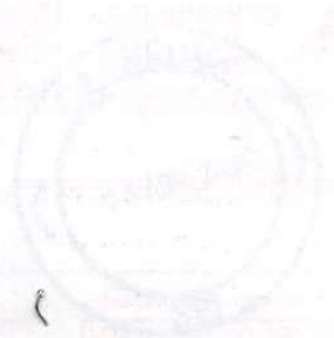
SÃO PAULO, SP
15 ABR 2009
SANTO CECILIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

DAC

2009 MAIO 13

COMARCA DE CALNEVOYA - SP



JUNTADA

Em _____ de 13 MAIO 2009 de 200 _____

junto a estes autos a peticao

Eu, _____ (signature) _____
subscr

CARMONA e FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA

OAB/SP 291.008

JAIR ALBERTO CARMONA

OAB/SP 27.414 OAB/DF 473/A OAB/SC 3.433/A OAB/PR 8.813/A OAB/MS 12.181/A OAB/RJ 148.353/A OAB/MG 111.022/A

TATIANA CARMONA FARIA

OAB/SP 199.991

1
Único Ofício
Fls. 432
COMARCA DE
CABREÚVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ALEXANDRA LAMANO FERNANDES, MD.
JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABREÚVA - SP.

FEITO nº. 100.01.2003.001174-1/000000-000

NÚMERO DE ORDEM - 01.01.2003/001596

JAIR ALBERTO CARMONA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito originariamente na OAB/SP, sob o nº. 27.414 e, suplementarmente na OAB/DF, sob o nº. 473/A, na OAB/SC, sob o nº. 3.433/A, na OAB/PR, sob o nº. 8.813/A, na OAB/MS, sob o nº. 12.181/A, na OAB/RJ, sob o nº. 148.353/A e, na OAB/MG, sob o nº. 111.022/A, portador do CPF/MF nº. 063.250.418 - 87 com banca profissional em São Paulo - SP à Rua Marquês de Itu, 503, conjunto 31, CEP - 01223.001, telefax 11.3361.2626, endereço eletrônico j.albertocarmona@gmail.com, que esta, "in fine", subscreve, respeitosamente e sempre com o costumeiro acato, vem à presença de Vossa Excelência, tendo sido nomeado **SÍNDICO DATIVO** da **FALÊNCIA** de **AMARO DE ANDRADE FREITAS - ME**, às fls. 429, declinar da honrosa nomeação para o exercício do "múnus", vez que a minguada massa falida, não possui recursos suficientes para suportar, ao menos, com os encargos da lide, sugerindo, "sub censura" de Vossa Excelência, que

CARMONA e FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA

OAB/SP 201.008

JAIR ALBERTO CARMONA

OAB/SP 27.414 OAB/DF 473/A OAB/SC 3.433/A OAB/PR 8.813/A OAB/MS 12.181/A OAB/RJ 148.353/A OAB/MG 111.022/A

TATIANA CARMONA FARIA

OAB/SP 199.991



esta bancarrota seja encerrada com sustentáculo no artigo 75, do Decreto – Lei nº. 7.661, de 21 de junho de 1.945, para todos os fins e efeitos de Direito.

Termos em que, da juntada desta ao autos e, do deferimento espera receber mercê.

de São Paulo para Cabreúva, aos
04 de maio de 2.009.

CARMONA, JAIR ALBERTO – ADV.º


OAB/SP 27.414 OAB/SC 3.433/A OAB/PR 8.813/A

OAB/MS 12.181/A OAB/RJ 148.353/A

OAB/MG 111.022/A OAB/DF 473/A

434


CONCLUSÃO

Em 13 de maio de 2009, faço estes autos conclusos à MM.
Juíza de Direito, Dra. Alexandra Lamano Fernandes.
Eu,  (Ednéa Gatti Simionato) Diretora de Serviço, subscr.

Proc. n° 1596/03

VISTOS.


Oficie-se à OAB/local para indicação de advogado interessado em desempenhar a função de síndico da falência.

Cabreúva, d.s.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juíza de Direito



DATA

Em _____ de _____ 01 JUN 2009 _____ de 2009 _____
recebi estes autos em _____
Eu, _____  _____
Diretor subscr



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

Único Ofício
Fls. 435
COMARCA DE
CABREÚVA

Cabreúva, 02 de junho de 2009

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Pedido de Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epigrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser indicado outro advogado interessado em exercer o cargo de síndico, uma vez que o Dr. Luiz Fernando de Santo, anteriormente nomeado, renunciou a tal cargo.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Presidente da OAB
ITU - SP

Conclusão a Pedido Verbal

Em 29 de julho de 2009, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dra.

Alexandra Lamano Fernandes.

Eu, _____ subscr.

Autos nº 1596/03

VISTOS.

Ante a renúncia nomeio em substituição
síndico da falência o Dr. Adinã Abdel Kader Salen, devendo comparecer em
cartório no prazo de dez dias para assinar termo de compromisso.

Int.

Cabreúva, 29 de julho de 2009.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES

Juíza de Direito

em _____ de _____ de 2009
DATA
29 JUL. 2009
estes autos em cartório
Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos
encontravam-se com carga
com o síndico Adnan no
período de 29/07 a 10/08/09.

Cabeúva, 11 de 08 de 2009

Escrevente:



JUNTADA

Em 11 de 08 de 2009
junto a estes autos a petição
que segue(m).

Eu,  Escr. subscr.

Adnan Abdel Kader Salem

Administrador Judicial

Único Ofício
Fis. 437
CABREÚVA
CIVEL DATA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA
COMARCA DE CABREÚVA /SP.

J. P. Kader
[Handwritten Signature]

ROBERTO ZANICHELLI CINTRA
Juiz Substituto

10.08.07.

Processo nº. 1596/2003.

MASSA FALIDA DA AMARO DE ANDRADE FREITAS – ME,
inscrita no CNPJ sob n. 46.097.903/0001-33, por seu administrador judicial **ADNAN ABDEL KADER SALEM**, brasileiro, advogado, administrador de empresas, inscrito na OAB Seção São Paulo n.180.675, com escritório sediado na Rua Siqueira de Moraes, 574, sétimo andar, Centro, Jundiaí-SP, tel: (011) 4521-8784, e-mail: adnanadv@terra.com.br, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o que adiante segue:

1) INTRODUÇÃO – BREVE RESUMO.

Primeiramente cumpre asseverar que o Administrador Judicial sente-se honrado na nomeação exarada por esse r. Juízo às fls. dos autos.

Trata-se de falência decretada em 29.11.04 (fls.149-150, dos autos), que fixou prazo de 20 dias para apresentarem ao Administrador Judicial habilitações e comprovantes de seu crédito, bem como termo legal para o sexagésimo dia anterior à data do primeiro protesto.

Rua Siqueira de Moraes, n.º 578, 7 andar, Centro, Jundiaí-SP, Fone (011)4521-8784
e-mail:adnanadv@terra.com.br

[Handwritten Signature]

Foi prestada as declarações do falido (fls.157, dos autos) e procedida a entrega dos livros (fls.158, dos autos).



Os bens pertencentes à sociedade falida estão restritos a produtos de beleza e medicamentos bem como bens móveis, conforme Auto de Arrecadação (fls. 184-188, dos autos).

A falida, salvo melhor juízo, não é proprietária de imóveis, automóveis, e titular de conta bancaria(fl.269-172, dos autos).

Após sucessivas desistências de síndicos dativos nomeados, o presente Administrador Judicial foi nomeado para início dos trabalhos.

Esse é o breve resumo.

2) DA SOCIEDADE UNIPESSOAL.

A sociedade falida é composta por único pessoal, por tratar-se de firma individual, via de conseqüência, nas hipóteses de sociedade singular não subsiste a dupla personalidade de pessoa jurídica e pessoa física, ficando sujeita a responsabilidade para os débitos existentes nas relações comerciais empresariais e cíveis do empresário.

Neste sentido, o TJ-SP AGRV.N" 1.350.307-6 - SAO PAULO decidiu:

A doutrina sempre pregou, com propriedade, a separação que os leigos não conseguem visualizar. CARVALHO DE MENDONÇA [J.X., Das firmas ou razões commerciaes, Cardozo Filho & C, São Paulo; 1909, p. 64] afirmava que "a adoção de uma firma comercial por quem exerce singularmente o comércio não confere dupla personalidade, uma para atos comerciais e outra para atos civis, ou melhor, não separa em absoluto o exercício do comercio dos negócios civis".

As mensagens servem para certificar que não há distinção de pessoas física e jurídica, a ponto de se tomar obrigatório o aditamento do vértice subjetivo da relação processual. O referencial ME, que estratifica a condição de microempresário para fins tributários, não cria um sujeito de direito diverso da pessoa física do devedor. A execução foi dirigida contra a pessoa física e não contra a firma individual. Portanto, caberia ao douto

Magistrado acolher o pedido apenas para mandar retificar os dados cartorários para deixar transparente que no pólo passivo da execução figura a pessoa física WALDIR BASTOS PEREIRA JÚNIOR, devedor das duplicatas sacadas contra a firma individual.



Desta forma, o sócio da falida tem responsabilidade pessoal para solvabilidade dos débitos existentes perante o processo falimentar.

3) FIXAÇÃO DO TERMO LEGAL

Foi juntada nos autos a relação de protesto da falida, sendo que o primeiro protesto apontado é dia 06.06.97(fls.258, dos autos), via de consequência o termo legal deve ser fixado a partir do dia 06.04.97(sexagesimo dia anterior a data do primeiro protesto).

4) DAS DECLARAÇÕES DO FALIDO

O sócio Amaro de Andrade Freitas informou que as causas determinantes foi iniciado com roubo de R\$150.000,00 obrigando a socorrer de agiotas e desfazimento de bens para cumprir com suas obrigações, não tinha sócios, escritório responsável da contabilidade é Escritório Falgat, nunca outorgou procuração a outra pessoa em nome da empresa, a empresa não possui bens apenas os essenciais que fazem parte integrante do processo empresarial (fls.157, dos autos).

5) DO PEDIDO

Face ao exposto, confiando-se na escurrita interpretação das Leis Federais em apreço por este D. Juízo, no resguardo ao Estado de Direito ao ter por norte '*... dar a quem tem um direito, na medida do que for possível na prática, tudo aquilo e precisamente aquilo que ele tem o direito de obter*' (Giuseppe Chiovenda, 'in' "Istituzioni di Diritto Processuale Civile", Nápoles, Jovene, 1933, p.42), requer que:


- i) seja incluído o Sr. Amaro de Andrade Freitas, portador do RG17.994.842 como responsável solidário ao processo falimentar, tendo em vista a falida tratar-se de firma individual;
- ii) a expedição de ofício aos Cartórios de Registros de Imóveis da Comarca de Jundiaí para que esse r. Juízo seja informado os imóveis atualmente ou transferidos nos últimos 20 anos, bem como direitos a eles relativos transcritos ou matriculados em nome do sócio Amaro de Andrade Freitas, portador do RG17.994.842;
- iii) a expedição de ofício à Ciretran para que informe os veículos de propriedade do sócio nos último vinte anos;
- iv) a expedição de ofício a Receita Federal para que seja encaminhado à esse r. Juízo a Declaração do Imposto de Renda da falida e seu sócio, a partir do exercício de 1995 até o presente exercício;
- v) a expedição de ofício a todas as instituições financeiras para que informe as contas corrente e investimentos de titularidade do sócio;
- vi) a expedição de ofício ao Gerente local da Agência dos Correios o nome e endereço do síndico para remessa das correspondências do falido;
- vii) a JUCESP que encaminhe a constituição e todas alterações do contrato social da empresa falida;
- viii) seja determinada a publicação por duas vezes edital de Aviso aos Credores nos termos da minuta em anexo;
- ix) seja fixada a data do termo legal a partir do dia 06.04.97(sexagesimo dia anterior a data do primeiro protesto).

Unico
Fls. 440
CABEÇUVA

Termos em que,

Pede deferimento.

Jundiaí, 3 de agosto de 2009.


pp. **Adnan Abdel Kader Salem**

OAB/SP nº180.675

Rua Siqueira de Moraes, n.º 578, 7 andar, Centro, Jundiaí-SP, Fone (011)4521-8784
e-mail: adnanadv@terra.com.br

ADNAN ABDEL KADER SALEM, administrador judicial, devidamente compromissado nos autos da ação de falência de AMARO DE ANDRADE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ sob n. 46.097.903/0001-33 em trâmite perante a Única Vara Cível da Comarca de Cabreúva-SP, avisa que atenderá os credores e interessados de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 hs às 12:30 hs, no endereço sito Rua Siqueira de Moraes, 578, sétimo andar, sala 704, Centro, CEP 13201-803, Jundiaí/SP, Tel: (011) 4521-8784 e e-mail: adnanadv@terra.com.br.


pp. Adnan Abdel Kader Salem
OAB/SP nº180.675.

Único Ofício
Fls. 442
CABREÚVA

VISTA

Em 14 de 08 de 2009
faço vista destes Autos a/ Dra Sorandy A.
S. Vieira - Promotora de Justiça
E faço este termo.
Eu, _____ Escr. subscr

M. M. Luiz

sem oposição aos pedidos
de fls. 440.

Cab. J.

Sorandy Ayres Santos Vieira
Promotora de Justiça

DATA

Em 21 de 08 de 2009
recolhi estes autos em cartório.
Eu, _____ Escr. subscr

CONCLUSÃO

Em 27 de 08 de 2009
faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito
Dra. Alexandra L. Fernandes
Eu, _____ Escr. subsc.

somente nos anversos.

Segue decisão, em apartado, digitado em duas laudas,

Cabreúva, 13 de novembro de 2009.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juíza de Direito

DATA
16 NOV 2009
Em _____ de 2009
recebi estes autos em cartório.
Eu, _____ Escr. subsc.

VISTOS.

A falência foi decretada em 29 de novembro de 2004 contra Amaro de Andrade Freitas –ME.

O pedido de fls. 437/440 feito pelo Sr. Sindico é absolutamente pertinentes.

Com efeito, não há distinção entre a firma individual e a pessoa física do comerciante de maneira que o patrimônio deste responde por todas as obrigações assumidas, sendo irrelevante se a dívida é civil ou comercial.

Precisos, a esse respeito, são os escólios de J. X. CARVALHO DE MENDONÇA: "Usando uma firma para exercer o comércio e mantendo o seu nome civil para os atos civis, o comerciante, pessoa natural, não se investe de dupla personalidade; por outra, não há duas personalidades, uma civil e outra comercial. As obrigações contraídas sob a firma comercial ligam a pessoa civil do comerciante e vice-versa. Se ele incide em falência, não se formam duas massas: uma comercial, compreensiva dos atos praticados sob a firma mercantil, e outra civil, relativa aos atos praticados sob o nome civil, mas uma só massa, à qual concorrem todos os credores. A firma do comerciante singular gira em círculo mais estreito que o nome civil, pois designa simplesmente o sujeito que exerce a profissão mercantil. Existe essa separação abstrata, embora os dois nomes se apliquem à mesma individualidade. Se, em sentido particular, uma é o desenvolvimento da outra, é, porém, o mesmo homem que vive ao mesmo tempo

a vida civil e a vida comercial" ("Tratado de direito comercial brasileiro", 6a ed., Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1957, v. II, n° 193, ps. 166-167).

De fato, o comerciante ou empresário individual, é a própria pessoa física ou natural, respondendo os seus bens pela obrigação que assumiu, quer sejam civis, quer comerciais.

Nesse sentido, já houve manifestações jurisprudenciais, entre as quais refiro-me:

"A firma individual não tem personalidade jurídica ou judiciária própria e independente da de seu titular, tratando-se de uma mesma pessoa. De fato, não há que se confundir pessoa jurídica, no sentido de sociedade comercial, com AGRV.N" 7.367.171-3 - São Paulo - Voto 9785 - Cleide/Luciana/Solange/Denise - TJ 41.0035.

Isto posto, acolho fls. 437/440, para o fim de incluir Amaro de Andrade Feitas no pólo passivo da execução (falido), expedindo-se e diligenciando-se como requerido em itens II a VIII de fl. 440.

Int.

Cabreúva, 29 de outubro de 2009.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

Único Ofício
Fls. 445
CABREÚVA

Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser este juízo informado acerca dos imóveis existentes atualmente ou transferidos nos últimos 20 (vinte) anos, bem como direitos a eles relativos transcritos ou matriculados em nome do falido AMARO DE ANDRADE FREITAS, portador do R.G. nº 17.994.842.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
JUNDIAÍ - SP

fl. 466/467



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

Único Ofício
Fls. 446
CABREÚVA

Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser este juízo informado acerca da existência de veículos de propriedade do falido AMARO DE ANDRADE FREITAS, portador do R.G. nº 17.994.842, nos últimos 20 (vinte) anos.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES

Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Delegado Titular de Polícia de
Cabreúva - SP

fl. 443/446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br



Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de remeter a este juízo cópia da declaração do imposto de renda da falida AMARO DE ANDRADE FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 46.642.567/0001-62, bem como de seu sócio AMARO DE ANDRADE FREITAS, portador do R.G. nº 17.994.842, a partir do exercício de 1995 até a presente data.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Delegado da Receita Federal
SÃO PAULO - SP

22.490/4902



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

Único Oficial
Fls. 448
CABREUVA

Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser este juízo informado acerca da existência de conta corrente e investimentos de titularidade do sócio AMARO DE ANDRADE FREITAS, portador do R.G. nº 17.994.842.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Nesta

fl. 460



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

Único Oficial
Fls. 449
CABREÚVA

Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser este juízo informado acerca da existência de conta corrente e investimentos de titularidade do sócio AMARO DE ANDRADE FREITAS, portador do R.G. nº 17.994.842.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco Bradesco S/A
Nesta

fl. 474 / 472
data CPF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

Único Ofício
Fls. 450.
CABREÚVA

Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser este juízo informado acerca da existência de conta corrente e investimentos de titularidade do sócio AMARO DE ANDRADE FREITAS, portador do R.G. nº 17.994.842.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco Santander S/A
Nesta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

Único Ofício
Fis. 451
CABREÚVA

Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Ordem nº 1596/2003*

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser este juízo informado acerca da existência de conta corrente e investimentos de titularidade do sócio AMARO DE ANDRADE FREITAS, portador do R.G. nº 17.994.842.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco Itaú S/A
Nesta

22 464/465
Itaú S/A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

Único, Ofício
Fts. 452J
CABREÚVA

Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser este juízo informado acerca da existência de conta corrente e investimentos de titularidade do sócio AMARO DE ANDRADE FREITAS, portador do R.G. nº 17.994.842.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco Nossa Caixa S/A
Nesta

ff. 467



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

Único Ofício
Fls. 453
CABREÚVA

Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser encaminhada ao síndico nomeado na falência supra mencionada, Sr. ADNAN ABDEL KADER SALEM, com endereço na Rua Siqueira de Moraes nº 578, 7º andar, sala 704, centro, Jundiaí/SP., as correspondências da falida, nos termos do art. 15, § 2º da Lei de Falências.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Agente dos Correios e Telégrafos
Nesta

OK



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 -
Telefone: 4529-3899/4529-3800 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

Único Ofício
Fls. 454
CABREÚVA

Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser encaminhado a este juízo, cópia do contrato social e todas as alterações da empresa falida AMARO DE ANDRADE FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 46.642.567/0001-62.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Diretor da JUCESP
SÃO PAULO - SP

422/429



Único Ofício
Fls. 455
CABREÚVA

**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CABREÚVA

Rua Luís Nunes, 274, Bairro Jacaré - CEP: 13.318-000 - fone/fax : 4529-3899

e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

EDITAL DE AVISO DE SÍNDICO

CÓPIA

FALÊNCIA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME - Proc. nº 1596/03 - art. 63, I, da Lei de Falências.

AVISO DE SÍNDICO: ADNAN ABDEL KADER SALEM, administrador judicial da falência referenciada, avisa que se encontra à disposição dos credores e demais interessados, em seu escritório, na Rua Siqueira de Moraes, 578, 7º andar, sala 704, centro, Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:30 horas, a fim de prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem mister. Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010.

**Alexandra Lamano Fernandes
Juíza de Direito**


**Ednéa Gatti Simionato
Diretora de Serviço**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à in-
clusão do pólo Amaro de
Andrade Brito, no pólo
passivo da ação.

Cabreúva, de 10 FEV. 2010 de 200

Escrevente:



[Large handwritten scribble]

JUNTADA
En 12 de 02 de 2019
junto a estos autos as publicaciones
[Signature] Escr. suscrip



Infância e Juventude

O DOUTOR BRUNO PAIVA GARCIA, MM. Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Único Ofício
Fls. 457
CABREÚVA

Faz saber a todos quantos o presente, dele conhecimento tiverem, em especial ALINE KELLY CARLOS DOS SANTOS, brasileira, filha de Cleonice Carlos dos Santos, RG prejudicado, natural de Maceió-AL, que se encontra em local incerto e não sabido, de que neste Cartório do Júri, execuções criminais e da Infância e da Juventude, processam-se os termos e atos da Ação de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, sob nº 858/09, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO em face de ALINE KELLY CARLOS DOS SANTOS, no qual figura a criança OCS, filho de Aline Kelly Carlos dos Santos, INTIMANDO a genitora, para que querendo contestar o referido pedido, deverá fazê-lo no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, apresentando a defesa cabível, nos termos dos arts. 158 e 159 da Lei nº 8.069/90. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância, é expedido o presente EDITAL como prazo de 20 (vinte) dias, que publicado e afixado na forma da lei, através do qual ficará ALINE KELLY CARLOS DOS SANTOS, citada, intimada e ciente de que findo o prazo acima estipulado passará a correr o de contestação. Bragança Paulista, 10 de fevereiro de 2010. Eu, (a), (Alexandre Koiti Waki), escrevente técnico judiciário. Eu, (a), (Margarete Abadia Costa), diretora de serviço, subscrevi.

Dr. BRUNO PAIVA GARCIA
Juiz de Direito

1ª Vara Cível

1ª Vara Cível e Corregedoria
Bragança Paulista - SP
Juíza: Dra. Fernanda Silva Gonçalves

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do alimentante ANTONIO PAULA DE OLIVEIRA, nos autos da ação de Execução de Alimentos, Processo nº 1087/09, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Dra. ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, MMª, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital conhecimento tiverem, e em especial ao alimentante ANTONIO PAULA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, operador de máquinas, filho de José Carvalho de Oliveira e Luiza Benedita de Oliveira, tendo como último endereço à Avenida Luis Gonzaga, nº 335, Jardim Águas Claras, nesta, que tramita por este Cartório e Juízo, os autos da ação de Execução de Alimentos nº 1087/09, proposta por J.V.L.O., representado por sua mãe Lindinalva de Lima, alegando, em resumo, que desde Fevereiro/2009 o alimentante não vem pagamento a pensão alimentícia equivalente a 48% do salário mínimo devido ao exequente. Assim, fica o alimentante ANTONIO PAULA DE OLIVEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, devidamente CITADO para que no prazo de três dias, contados a partir do término do prazo deste edital que é de trinta dias, efetue o pagamento da pensão alimentícia em atraso referente ao período de Fevereiro a Abril/2009, no valor de R\$ 562,55, mais as vincendas, ou justifique a impossibilidade de o fazer, ou ainda, comprove já ter efetuado o pagamento, sob pena de ser decretada a sua prisão civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, que ser fixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Bragança Paulista, aos 10 de fevereiro de 2010. Eu, Kátia R. Sato de Oliveira, Escrevente Técnico, digitei, Eu João Melim, Diretor de Serviço, subscrevi. (a) ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA Juíza de Direito.-

CABREÚVA

FALÊNCIA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME - Proc. nº 1596/03 - art. 63, I, da Lei de Falências.

AVISO DE SÍNDICO: ADNAN ABDEL KADER SALEM, administrador judicial da falência referenciada, avisa que se encontra à disposição dos credores e demais interessados, em seu escritório, na Rua Siqueira de Moraes, 578, 7º andar, sala 704, centro, Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:30 horas, a fim de prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem mister. Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010.

CAÇAPAVA

2ª Vara Cível

RETR.
SEGUNDA VARA DA COMARCA DE CAÇAPAVA

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos das ações de EXECUÇÃO FISCAL movidas pelo MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA contra os executados a seguir descritos:

101.01.2007.506951-5/000000-000 - nº ordem 4137/2007 - Execução Fiscal (em geral) - M. GOMES DA COSTA



Ação de Usucapião n.º 255/09, proposta por JOSÉ PRETO DE OLIVEIRA FILHO e JACIRA LOPES DE MORAES, referente a um imóvel urbano O terreno possui as seguintes descrição perimétrica:

(uma casa residencial localizada na Rua João Schievenin, nº360, centro, cadastrada na Prefeitura Municipal de Pedra Bela SP, sob nº 446, contendo área total de 236,00 metros quadrados, sendo 12,04 metros de frente, 7,67 metros de fundos, 25,00 metros de um lado, 18,22 metros de outro lado e 138,00 de área construída). OBJETIVO: para contestarem a presente ação no prazo legal de 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 285 do Código de Processo Civil). E para que ninguém possa alegar ignorância e chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bragança Paulista, aos 10 de fevereiro de 2010. Eu, (Luís B. Rondini), escrevente técnico judiciário, digitei. Eu, (Washington L. G. Garavelli, Diretor de Serviço), conferi e subscrevi.

Ofício
458
CABREÚVA

Jacira Jacinto da Silva
Juíza de Direito

CABREÚVA

FALÊNCIA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME - Proc. nº 1596/03 - art. 63, I, da Lei de Falências.

AVISO DE SÍNDICO: ADNAN ABDEL KADER SALEM, administrador judicial da falência referenciada, avisa que se encontra à disposição dos credores e demais interessados, em seu escritório, na Rua Siqueira de Moraes, 578, 7º andar, sala 704, centro, Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:30 horas, a fim de prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem mister. Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010.

CAÇAPAVA

1ª Vara Cível

PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE CAÇAPAVA-SP

CAÇAPAVA/SP, 11 de fevereiro de 2010

Senhor(a) Diretor(a)

Solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de ser publicado o edital abaixo, por uma (01) vez, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de justiça gratuita.

Juiz de Direito: José Aparecido Rabelo.

Juiz de Direito: José Aparecido Rabelo

EDITAL EXPEDIDO PARA PUBLICAÇÃO DA R. SENTENÇA, NOS AUTOS DE Nº 1.423/2008, DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO, requerida por MARIA INÊS PINTO NANTES em face de GUIDO FONTGALLAND NANTES, O DOUTOR JOSÉ APARECIDO RABELO, MM, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC....

PROCESSO Nº 1.423/2008

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiveram que, por este Juízo e Ofício Judicial, tramita uma ação de INTERDIÇÃO requerida por Maria Inês Pinto Nantes, para publicação da r. sentença de fls. 56/57, tópico final dos autos e no seguinte teor: Vistos... ante o exposto e o que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido para decretar a Interdição de GUIDO FONTGALLAND NANTES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, outrossim, de acordo com o artigo 1.775, § 1º do diploma citado, nomeio-lhe curadora definitiva o Requerente MARIA INÊS PINTO NANTES sob compromisso nos autos. Inscreva-se a Interdição no Cartório de Registro Civil e publiquem-se os editais, de acordo com o disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil c.c. o artigo 9º, inciso III, do Código Civil. P.R.e Int.-se. E para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, afixando-se uma via no local de costume. Caçapava, 11/02/2010

CAJURU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cajuru

RUA JOSÉ BONIFÁCIO,, 817- Cajuru/SP - CEP: 14240-000 Telefone: 3667-0214 - Fax: 3667-0230

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo nº 111.01.2002.000064-3/000000-000 Ordem nº 418/2002

O(A) Doutor(a) MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, MM, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Cajuru, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

Único Ofício
Fls. 459
Comarca de
Cabreúva

Certifico e dou fé que encaminhei ao Diário da Justiça Eletrônico, intimação ao advogado do(a) (s) autor(a) (s):

- Dr. Jose V. de Rezende OAB/SP 45.498
- Dr. _____ OAB/SP _____
- Dr. _____ OAB/SP _____
- Dr. Adnan A. K. Salem OAB/SP 180675

ao advogado do(a) (s) ré(u) (s):

- Dr. Fabio M. C. Oliveira OAB/SP 184346
- Dr. Jefferson Baradil OAB/SP 220651
- Dr. _____ OAB/SP _____
- Dr. _____ OAB/SP _____

REFERENTE ao R. Despacho fls. 443/444

Cabreúva, 12 de fevereiro de 2010.

A(o) escrevente: D

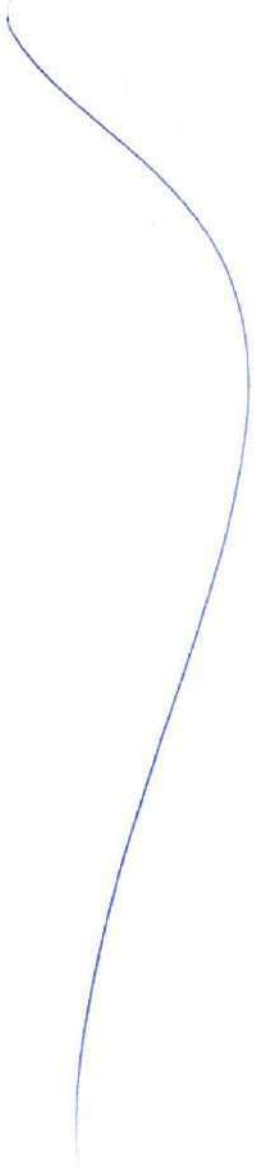
CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a CERTIDÃO de fls. SUPRA foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 17/ FEV / 2010 Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Cabreúva, 17 de fevereiro de 2010.

D

[Handwritten mark]



Em _____ de **QUINTADA** de 20____
24 FEV. 2010
junto a estes _____ **afiança** a _____
petição _____
Eu, _____  _____

Cabreúva-SP, 19 de fevereiro de 2010

Único Ofício
Fls. 460.
CABREÚVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
VARA ÚNICA
CABREÚVA - SP

Informamos a V.EXA, que nada consta em nossos arquivos:

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000 Ordem nº 1596/2003
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A
CABREÚVA
RUA GUAXINDUVA, 101
CABREÚVA - SP


Reinaldo Ap. Poltronieri
Gerente Geral
Matr.: 8.513.560-7

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
VARA ÚNICA
CABREÚVA - SP.

TJSP 100 03A 240220101604 MM 01 0002027-00

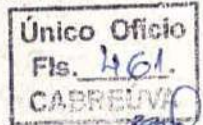


CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.008

JAIR ALBERTO CARMONA
OAB/SP 27.414 OAB/DF 473/A OAB/SC 3.433/A
OAB/MS 12.181/A OAB/PR 8.813/A

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos nº. 1596/2003

JAIR ALBERTO CARMONA, já devidamente qualificado, por intermédio de seu advogado e bastante procurador, ao final assinado, vem, à ilustre e ilibada presença de Vossa Excelência, com o costumeiro acato e reverência que lhe é inerente, nos vertentes **AUTOS FALIMENTARES** de **AMADO DE ANDRADE FREITAS LTDA.**, que tramitam perante esse honroso Juízo e respectivo Cartório Judicial, requerer que todas as intimações postais e por meio de Oficial de Justiça referentes a este processamento e aos correlatos ao mesmo sejam efetuadas no domicílio profissional que hodiernamente se encontra o **SÍNDICO DATIVO**, qual seja Rua Marquês de Itu, 503, conjunto 31, bairro Higienópolis, CEP 01.223-001, São Paulo capital, a fim de que os atendimentos judiciosos sejam realizados, *sob pena de nulidade*.

Termos em que, o deferimento, aguarda e confia-se.

De Araçatuba/SP para Cabreúva/SP, 2010, janeiro, 07, 5ª. – feira.

p.p.
FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADV.º
OAB/SP 201.008

ARAÇATUBA – SP
Rua Bernardino de Campos, 613 – 16015.500
telefax – 55.18.3625.3901

SÃO PAULO – SP
Rua Marquês de Itu, 503, Conjunto 31 – 01223.001
telefax – 55.11.3361.2626

contato@carmonaefaria.com.br.
www.carmonaefaria.com.br.


TJSP 032 40C 18020101803 CRA- 04 0014325-80

TJSP 000 00A 200120101500 CV 03 0001125-50

CONCLUSÃO

462

Em 26 de fevereiro de 2010, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dra. Alexandra Lamano Fernandes.

Eu,  (Ednéa Gatti Simionato) Diretora de Serviço, subscr.

Proc. nº 1596/03

Vistos.

Intime-se o peticionário de fls. 461 que o síndico nomeado em 03/04/2009, Dr. Jair Alberto Carmona, declinou da nomeação, conforme petição juntada a fls. 432/433, sendo nomeado outro síndico em substituição.

Cab., d.s.

Alexandra Lamano Fernandes
Juíza de Direito

D A T A

Em 26 / 02 / 10 recebi estes autos em cartório.
A escr.: 

C E R T I D Ã O

Único Ofício
Fls. 463
Comarca de
Cabreúva

Certifico e dou fé que encaminhei ao Diário da Justiça Eletrônico, intimação ao advogado do(a) (s) autor(a) (s):

Dr. Ely de O. Faria OAB/SP 201008
Dr. _____ OAB/SP _____
Dr. _____ OAB/SP _____
Dr. _____ OAB/SP _____

ao advogado do(a) (s) ré(u) (s):

Dr. _____ OAB/SP _____
Dr. _____ OAB/SP _____
Dr. _____ OAB/SP _____
Dr. _____ OAB/SP _____

REFERENTE ao P. Despacho de fls. 462

Cabreúva, 05 ABR 2010

A(o) escrevente:

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a CERTIDÃO de fls. SUPRA foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 07 ABR 2010 Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Cabreúva, 07 ABR 2010



STIS 451 4 9

Era _____ de **JUNTADA** _____ de 20____
 07 ABR. 2010
 junto a estos autos 02 oficios
 _____ para ser

PJ 129786/2010

São Paulo, 18 de março de 2010.



Excelentíssima Senhora:

Ref.: Ofício s/nº, de 10/02/2010
Processo nº 100.01.2003.001174-1
Ordem nº 1596/2003
Requerente: Mercantil Farmed Ltda.
Requerido: Amaro de Andrade Freitas ME

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual V.Exa., determina a esta Instituição, que informe acerca da existência de conta corrente e investimentos de titularidade do sócio Amaro de Andrade Freitas, RG nº 17.994.842.

A propósito, cumpre-nos observar que o r. ofício em pauta não menciona o número de inscrição no CPF da pessoa objeto da solicitação. Ressaltamos, neste ponto, que tal fato pode gerar o fornecimento de informações equivocadas, pertencentes a homônimos.

Dessa forma, para o fim de ser dado o correto atendimento ao r. ofício em epígrafe, pedimos a V. Exa. que se digne fornecer o dado acima aludido.

À
MMª. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CABREÚVA - SP
R. Luiz Nunes, 274 - Térreo - Jacaré - Cabreúva - SP - Cep: 13318-000

PJ 129786/2010

Of. s/nº

Proc. 100.01.2003.001174-1

26 MAR. 2010

É de ser salientado, ainda, que devido a fusão ocorrida entre o **Banco Itaú S.A. e Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A.**, os sistemas encontram-se em fase de integração, porém continuam sendo processados isoladamente, motivo pelo qual, para atendimento dessa ordem judicial, foram realizadas pesquisas somente na Plataforma de Negócios do Banco oficiado, qual seja, Banco Itaú S/A.


No aguardo da informação ora pleiteada, aproveitamos a oportunidade para lhe apresentar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

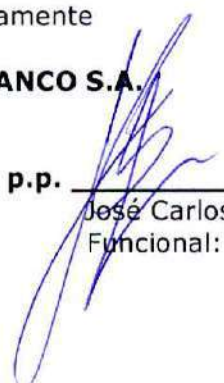


p.p.



Claudia Regina Gouveia Cesar
Funcional: 004284196

p.p.



José Carlos Café Wantuil
Funcional: 006890701



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

Único Ofício
Fls. 466
CABREÚVA

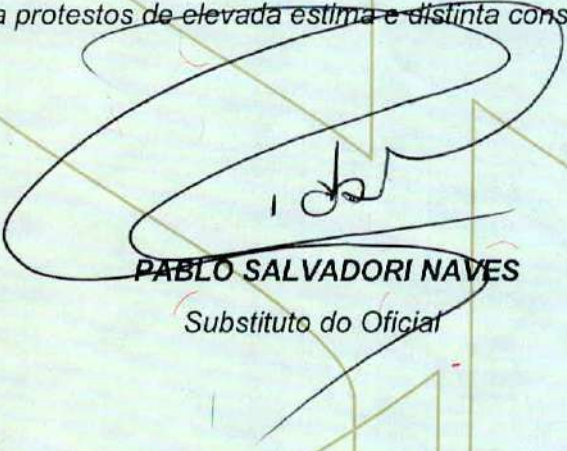
Jundiaí, 03 de março de 2010

OFÍCIO N.º 125 /2010

Exma. Sra. Dra.

Em atendimento ao Ofício s/nº Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000, datado de 10 de fevereiro de 2.010, protocolado nesta Serventia sob nº 493.248, em data de 24 de fevereiro de 2.010, faço encaminhar a inclusa certidão, conforme buscas realizadas em nome de **AMARO DE ANDRADE FREITAS**, para os fins que Vossa Excelência entender necessários.

Sem mais, valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


PABLO SALVADORI NAVES

Substituto do Oficial

Exma. Sra. Dra.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES

M.M.^a Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva/SP
Cabreúva/SP





1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

Único Ofício
Fls. 467
CABREÚVA

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório os livros nele existentes, **NÃO ENCONTREI** registro algum pelo qual **AMARO DE ANDRADE FREITAS**, inscrita no CPF nº -- e RG 17.994.842, figure como **adquirente, transmitente, credor (a) ou devedor (a)** de qualquer imóvel situado nesta Circunscrição.

23 de fevereiro de 2.010. Eu, MARIA AUGUSTA GALVÃO (MARIA AUGUSTA GALVÃO)
Escrevente, pesquisei.

**MARIA AUGUSTA GALVÃO
VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS
ALINE MIQUELINI**
Escreventes Autorizadas

Emol. R\$ 0,00 Est. R\$ 0,00 Ipesp. R\$ 0,00 Reg. Civil R\$ 0,00 Trib. Justiça R\$ 0,00
Total. R\$ 0,00

Protocolo nº 493.248
Guia nº --

(Em atendimento a solicitação feita pela M.Mª. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva/SP, Exma. Sra. Dra. Alexandra Lamano Fernandes, através do Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000 e Ordem nº 1596/2003).



Único Ofício
Fls. 462.
CAGREIVA

EM BRANCO

Em 19 de JUNTADA de 2010
junto a estes autos o ofício
Eu, [assinatura] Escriba

Nossa Caixa



AGÊNCIA 0307-7 Cabreúva
Rua Mal Deodoro da Fonseca, 22- centro CEP 13.315-000 – Cabreúva - SP
Telefone: (011) 4528-4259 E-Mail: agcabreuva@nossacaixa.com.br


Único Ciclo
Fls. 469
CABREÚVA

Cabreúva, 14 de junho de 2010

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ordem nº 1596/2003

139 100 CIA 196201439 CV 03 0006570-76

Não encontramos a existência de conta corrente e investimentos em nome de Amaro de Andrade Freitas. A pesquisa foi realizado com busca em nome. Uma pesquisa mais efetiva seria utilizando o CPF.


HELENA MARIA LUI
Auxiliar Administrativo
Módulo: 30, 102-1
Atenciosamente,
Agência Cabreúva

Único Oficio
Fls. 470
Comarca de
Cabreúva

EM BRANCO

AGATWUL

JUNTADA

Acta de 27 JUL 2010 de 200

junto a estos autos a petición e ex

oficio que sigue (m).

Escr. subscr.



Único Ofício
Fls. 471
CABREÚVA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE CABREÚVA/SP

Processo n.º: 100.01.2003.001174-1
Ordem n.º: 1596/2003

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do ofício recepcionado, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, informar que recepcionamos o ofício supra, o qual recebeu de nossa parte a melhor atenção.

Contudo, analisando o conteúdo de vossa correspondência, não nos deparamos com o n.º. do CPF Do Sr. Amaro de Andrade Freitas.

Dessa forma, a fim de possibilitar a realização de nossas pesquisas, visando o atendimento ao solicitado, prezaríamos que nos fosse informado o n.º. do CPF do envolvido supra, uma vez que nossas pesquisas são realizadas com base neste dado, para que possamos dar continuidade ao atendimento dos termos do ofício supra, no menor espaço de tempo possível.

Outrossim, com o fito de garantir um melhor atendimento e respeitando o princípio da celeridade e economia processual, solicitamos que o novo ofício seja instruído com as informações constantes na presente determinação, a fim de dirimir eventuais dúvidas que o mesmo possa suscitar.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CABREÚVA/SP
RUA LUIZ NUNES, 274 - TERREO - JACARÉ
CEP: 13318-000 - CABREÚVA - SP

05/01/2004
yprub
05/11/11 - PIMHEIROS - 12-Abr-2010-12:39-038863-1/2

01-0954000 00 00 94510202021 003 001 001



Único Ofício
Fls. 472
CABREÚVA

Limitamos ao exposto, apresentamos nossos
sinceros protestos de estima e consideração.

São Paulo, 31 de Março de 2010

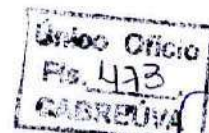
**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SETOR DE OFÍCIOS**

Av. Ipiranga, 210 – 3º Andar- Centro
República – São Paulo- SP
CEP: 01046-010

Suzana Nonato Kisihara

Dayla Teresa de Lima

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CABREÚVA/SP
RUA LUIZ NUNES, 274 – TERREO – JACARÉ
CEP: 13318-000 – CABREÚVA - SP



286ª CIRETRAN – CABREÚVA – SP
Rua Conselheiro R. Alves, 42 – centro
Fone: 011-4528-4217

Ofício nº070/2010-ags

Ref.: **Processo nº 100.01.2003.001174-1**
Ordem nº 1596/2003

Cabreúva, 18 de maio de 2010.

MM. JUÍZA DE DIREITO,

Pelo presente, informo à V.Excia. que, com relação ao processo supra referenciado e pesquisando os arquivos desta Ciretran e o sistema Renavam, constatou-se que em nome da pessoa de **AMARO DE ANDRADE FREITAS, RG:17.994.842 SSP/SP**, nos últimos 20(vinte)anos, consta o registro do veículo da marca Ford Verona LX 1.6, de placas BIP-3103-Cabreúva, cadastrado em 26/05/1992 (não consta no sistema informatizado), e do veículo da marca GM Caravan Comodoro SL/E, de placas BQL-1478-Jundiaí, registrado em 26/10/1998, conforme xerox do requerimento de cadastramento e pesquisa anexos.

Ao ensejo renovo a V.Excia. meus protestos de elevada estima e apreço.

DR. LUIS CARLOS DUARTE
DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR

EXMA. SRA. DRA.
ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
MM. JUÍZA DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DE
CABREÚVA/SP

5 18 MAIO 2010

Uniao Office
Pls 424
ABNEUVA

DETRAN - SP
PRODESP-GAA

*** CADASTRO DE CERTIFICADOS EMITIDOS ***
PESQUISA AO ARQUIVO MORTO

11/05/2010
09:55:06

PLACA= BQL1478 MUNICIPIO= JUNDIAI

CHASSIS= 9BGVP15DKKB114147

REGRAVADO= NAO

RESTR. FINANC.= ALIENACAO

FINANCEIRA= BANCO FICSA S/A

PROPR.= AMARO DE ANDRADE FREITAS

LOGRAD.= R 23 DE MAIO

NUM.= 00021

COMPL.= CASA

BAIRRO= VIANELO

CEP= 13200

MUNIC.= JUNDIAI

RG= 017994842

UF RG= SP

CPF/CGC= 00055436595804

PLACA ANTERIOR= BQL1478 MUN.ANT.= JUNDIAI

UF ANT.= SP

USUARIO= 0590

OPCAO= COMPRA COM TROCA DE PLACA

DATA GRAVACAO= 26/10/1998

EXISTEM MAIS REGISTROS PARA O RG PESQUISADO - TECLE ENTER P/ CONTINUAR.

Ofício
Ps. 475.
CABREUVA



*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 058246 USUARIO DV23310590 17/05/2010 - 14:01:23
PLACA BQL1478 MUNIC 06269 - CABREUVA RENAVAL 393215164
CHASSI 9BGVP15DKKB114147 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA
MARCA GM/CARAVAN COMODORO SL/E COR PRATA MD 1989 FB 1989 CB ALCOOL
CATEG PARTICULAR TIPO AUTOMOVEL ESPEC PASSAGEIRO CARR
EIXOS CAP.PAS 005L CAP.CAR POT 88CV CIL RTB
DES 7849 VIS 1 CON 1 DIG 1 EM CRV 1A LIC 2009 14/10/2009
BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 26/10/1998 USU 0590
BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 20/01/1993 USU 0002 ONL
RESTR NADA CONSTA CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA
DEBITOS NADA CONSTA LIB.DIGITAL SIM INSPECAO AMBIENTAL NAO CONSTA
PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR
PROPR JOEL AVELINO SOARES TEL
END RUA FERNANDO NUNES 126 CASA JACARE CEP 13315000
MUN 06269 CABREUVA RG 108042698 UF SP CPF 00089054270810
PROPRANT AIRTON PEDRO GOMES
END ESTR DO AEROPORTO 1 CASA CASA BLANCA CEP 13200000
MUN 06619 JUNDIAI RG 008234006 UF SP CPF 00077682564849
PLACA ANTERIOR BQL1478 MUN 06619 - JUNDIAI UF SP
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO.

RECIBO SP Nº 118576370
 RECEBI O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENÇA

União Oficial
 PIS. 476
 CABREUVA

DE _____ DE 19____
 ASSINATURA _____

0 _____
 NÚMERO DA CAIXETA

RENAVAM - REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
REQUERIMENTO E DOCUMENTO DE CADASTRAMENTO

PLACA
 VISTO - CONFERENTE

A

OPÇÃO DE USO DO FORMULÁRIO

01- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 04- EMISSÃO DE 2.a VIA 07- BAIXA DE VEÍCULO

02- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 05- ALTERAÇÕES DE DADOS 08- PLACA FABRICANTE / EXPERIÊNCIA

03- COMPRA COM TROCA DE PLACA 06- MUDANÇA DE PLACA

26 MAI 1992

N.º DO ESPELHO ANTERIOR U.F. REGISTRO SSP DESP. C.ºD. VIST. C.ºD. CONF. C.ºD. DIG. DATA DE ENTREGA

_____ _____ 07849 _____ _____ _____ 260592

B

1 IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PLACA OU ETIQUETA N.º DO RENAVAM MUNICÍPIO

PARTEICULAR 604124198 CABREUVA = SP

EIP 3115

MUNICÍPIO CHASSIS ORIGINAL CHAS. REGRAV. N.º DO PROTOCOLO BAIXA/CHASSIS REGRAV.

06269|9|B|F|Z|Z|5|4|Z|N|B|2|5|0|1|0|9 SIM

C

2 DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME AMARO, DE ANDRADE FREITAS

NOME (CONT.) TELEFONE

LOGRADOURO (RUA, PRAÇA, AV., ETC.) NÚMERO

RUA PARAIBA 665

COMPLEMENTO CEP BAIRRO

CASA 13310 JACIARIÉ

MUNICÍPIO MUNICÍPIO TABELA 1 IDENT. CONTRIB. 1-FÍSICA 2-JURÍDICA

CABREUVA = SP 06269 1

CPF/CGC CONTR. REGISTRO GERAL ORGÃO EXPEDIDOR U.F.

000554365958 04 017994842 SISIPI SE

D

3 CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

MARCA/MODELO MARCA/MODELO TABELA 2 TIPO TIPO TAB. 3

FORD VERONA LX 1.6 138801 PAS/AUTOMOVEL 06

CARROCERIA CARROCERIA TABELA 4 COR COR TAB. 5

_____ _____ AZUL 02

CATEGORIA TABELA 6 COMBUSTÍVEL TABELA 7 ESPÉCIE TABELA 8 RESTRIÇÕES TABELA 9

01 01 01 03

ANO FABR. ANO MOD. CAPACIDADE PASSEIRO POTÊNCIA MOTO - CIL IMPORTADO FAIXA IPVA 1-ISENTO 2-IMUNE 3-NÃO TRIBUT.

92 | 92 | 005 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____

PREENCHER SOMENTE PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA

CAPACIDADE (TON.) CMT (TON.) PBT (TON.) N.º EIXOS RTB

_____ _____ _____ _____ _____

E

4 DADOS DO ARRENDATÁRIO/FINANCEIRA

NOME CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA

FINANCEIRA TABELA 10 N.º DO CONTRATO DATA DE VIGÊNCIA

4294 _____ _____

F

5 DADOS DO REGISTRO ANTERIOR

NOME DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR PLACA ANTERIOR LETRAS NÚMEROS

PAPERÁ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LT DIA _____

NOME (CONT.) MUNICÍPIO DA PLACA ANTERIOR U.F. MUNICÍPIO TABELA 1

1º EMPL. _____ _____ _____

COM RESTRIÇÃO



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício
Fls. 477
CABREUVA

SAO PAULO, 17/06/2010
EXMA * DRA. ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
JUIZA DE DIREITO
UNICO OFICIO JUDICIAL
RUA LUIZ NUNES, 274
TERREO CEP: *****
CABREUVA/SP
OF.: X PROCESSO: 10001 2003
Nº JC: 1121435/10-5

Em atenção aos termos do ofício acima referenciado, encaminhamos, em anexo, cópia(s) reprográfica(s) da(s) Ficha(s) Cadastral(is) e/ou Ficha de Breve Relato, as quais contem informações reunidas nesta Junta Comercial referentes à(s) empresa(s) solicitada(s).

Outrossim, informamos que, caso haja interesse no envio de copia de algum(ns) documento(s) constante(s) na Ficha Cadastral e/ou Ficha de Breve Relato, o pedido deverá ser reiterado mencionando o(s) número(s) de registro do documento ou período desejado.

Por fim, informamos que por expressa determinação legal trazida pelos artigos 56 c/c 58 da lei Federal nº. 8.934/94 é vedado o encaminhamento de documentos originais trazidos a arquivamento perante a Jucesp.

Respeitosamente,

Valdir Saviolli
Presidente

JUNTA COMERCIAL
- São Paulo -
22 JUN 2010
Nilton Barbosa do Vale
RG: 5.442.135-4
Executivo Público I

EXEC FISCAL



União Oficial
Fls. 478
CABREÚVA

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Manual da Ficha Cadastral e da FBR

FICHA CADASTRAL E FICHA DE BREVE RELATO (FBR)

A Ficha Cadastral e a Ficha de Breve Relato (FBR) representam o histórico da empresa de forma resumida.

A FBR existiu até 1992, tratando-se de uma ficha datilografada e microfilmada.

A partir de 1992 foi implantado um sistema informatizado de emissão de ficha cadastral, o que trouxe maior agilidade no atendimento aos usuários.

Portanto, em relação às empresas constituídas antes de 1992, podem existir tanto a FBR quanto a Ficha Cadastral, desde que existam alterações contratuais referentes aos dois períodos.

CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA FICHA CADASTRAL

Existem dois tipos de ficha cadastral: a completa e a atualizada.

A ficha cadastral completa apresenta as informações de capital, endereço, objeto, sócios, diretores, administradores e representantes, correspondente à data da constituição da empresa.

Neste caso é preciso ter cautela, pois os sócios, o capital, o endereço e o objeto que correspondem ao originário, podem ter sido modificados, por isso é importante observar atentamente todos os registros constantes neste tipo de ficha cadastral.

A ficha cadastral atualizada apresenta as informações de capital, endereço, objeto, sócios, diretores, administradores e representantes, atuais e, se possuir, os cinco últimos documentos arquivados.

Os fatos mais importantes que ocorrem na história da empresa são destacados na primeira página da ficha cadastral (completa e atualizada), são eles: dissolução da sociedade, transferência de sede, conversão para sociedade simples, transformação, incorporação, cisão, bloqueio judicial e bloqueio parcial.

Além do destaque, na ficha cadastral haverá um ato arquivado correspondente à informação constante da primeira página, por exemplo: no caso de dissolução, haverá o registro de um distrato social.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) O Nire (Número de Identificação do Registro da Empresa) permite uma localização mais rápida dos dados da empresa, por isso é muito importante esta informação para a pesquisa.

2) O bloqueio judicial decorre de decisão judicial que altera a situação da empresa, devendo ser informada à JUCESP por meio de ofício.

Exemplos de determinações que geram o bloqueio judicial: penhora de cotas, falência, desconsideração da personalidade jurídica da empresa, suspensão de efeitos de arquivamento, etc.



União Oficial
Fis. 479
COBREVIA

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Manual da Ficha Cadastral e da FBR

3) O bloqueio parcial decorre de: Boletim Administrativo, por meio de determinação interna, ao ser verificada alguma discrepância no documento arquivado e decisão administrativa que altera a situação da empresa, devendo ser informada à JUCESP por meio de ofício.

Exemplos de Boletim Administrativo: divergência do quadro societário, etiqueta atribuída no documento não condizente ao ato, etc.

Exemplos de decisão administrativa: cancelamento de autorização para funcionamento de consórcio determinado pelo Banco Central, arrolamento de cotas determinada pela Receita Federal, etc.

4) Todos os documentos originais arquivados na JUCESP estão localizados em arquivo externo (Cotia - SP), não sendo permitida pela legislação vigente que referidos documentos sejam retirados. Portanto, no caso de exame pericial grafotécnico o perito poderá realizar o exame na sede da JUCESP, previamente agendado (art. 56 da Lei 8.934/94).

5) Não há como fornecer a cópia dos documentos pessoais dos titulares das empresas submetidas a registro, pois referidos documentos não podem ser retidos, sendo devolvidos aos interessados logo após o exame (art. 34, inc. V, alínea "c", do Decreto 1.800/96).

6) No caso de decisão judicial determinando algum tipo de alteração contratual, além do registro da referida decisão, haverá necessidade

de apresentação do instrumento de alteração contratual para arquivamento, atendendo à legislação vigente (artigo 47 e parágrafos do Decreto 1.800/96).

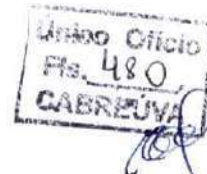
Este procedimento é de suma importância, pois, por exemplo, não basta tão somente determinar a exclusão de um sócio da empresa, deve-se redistribuir as cotas aos sócios remanescentes e isto a JUCESP não está autorizada a realizar "ex officio", devendo constar em instrumento próprio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A JUCESP é um órgão registrário e tem como objetivo principal dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas mercantis, submetidos a registro na forma da lei (art. 1º da Lei 8.934/94).

Diante disso, visando a qualidade na prestação dos serviços e o elevado nível de satisfação dos usuários, foi elaborado o presente explicativo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL



ESTE DOCUMENTO NAO TEM VALOR JURIDICO DE CERTIDAO

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA
CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO
NO SISTEMA INFORMATIZADO

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. R-00027829697

-----EMPRESA-----		
***** FALIDA *****		
AMARO DE ANDRADE FREITAS - M.E.		
TIPO : FIRMA INDIVIDUAL		

---NIRE MATRIZ---	--DATA DA CONSTITUICAO--	-----EMISSAO-----
35101227069	17/06/1981	13/05/2010 09:14

--INICIO DE ATIV.--	-----C.N.P.J.-----	--INSCRICAO ESTADUAL--
17/06/1981	46.097.903/0001-33	

-----CAPITAL-----		
2.000,00 (DOIS MIL REAIS.*****)		

-----ENDERECO-----		
LOGR.: AVENIDA ALBERTO PERATELO	NUMERO: 287	
COMPLEMENTO: SALA 03	BAIRRO: JACARE	
MUNICIPIO: CABREUVA	CEP: 13318-000	UF: SP

-----OBJETO-----		
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS		

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----		
AMARO DE ANDRADE FREITAS, CPF 554.365.958-04, RG/RNE 816.485, PE, RESIDENTE A RUA MARIANA, 40, JACARE, CABREUVA, SP, CEP 13318-000, COMO TITULAR DA EMPRESA.		

-----ARQUIVAMENTOS-----		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
20.805/03-2	07/03/2003	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS.).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

União Oficial
Fls. 481
CABREUVA

--ARQUIVAMENTOS--		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE AMARO DE ANDRADE FREITAS, CPF 554.365.958-04, RG/RNE 816.485, PE, RESIDENTE A RUA MARIANA, 40, JACARE, CABREUVA, SP, CEP 13318-000, COMO TITULAR DA EMPRESA.
		ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.
		ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ALBERTO PERATELO, 287, SALA 03, JACARE, CABREUVA, SP, CEP 13318 - 000.
853.086/04-7	28/12/2004	JC - 105.407/04 DE 14/12/2004 - DECRETADA A FALENCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DA COMARCA DE ITU, SP, CONFORME OFICIO N. 1.558/04, PROCESSO N. 1.596/03.
		NOMEADO SINDICO A REQUERENTE: MERCANTIL FARMED LTDA.

FIRMA INDIVIDUAL

51527

União Ofício
Fis. 482
CABREUVA

01

Exm. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado de São Paulo

AMARO DE ANDRADE FREITAS

natural de Cortês - PE

Brasileira

Casado

filho de Braz Constantino de Freitas e Analia Andrade de Freitas

nascido em 20/06/48, portador do Documento de Identidade nº RG - 816.485 - PE

expedido pelo Sec. Segurança Pública PE CPF nº 01 55436595804

residente na Rua Isidoro Franceschini nº 32 - Jardim Alice - CEP 13310 - Cabreúva - Estado de São Paulo.

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que não possui filias, com respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO - NIRE

03 35 1 0122706 9

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 AMARO DE ANDRADE FREITAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

POSTO DE MEDICAMENTOS "JACARE"

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 RODOVIA, MARECHAL RONDON, S/Nº K M, 79

08 NOME DO BARRIO JACARE

09 CEP 13310

10 NOME DO MUNICÍPIO CABREUVA

12 SIGLA DA UF S.P.

TELEFONE/OUTRAS INFORMAÇÕES Fone - 4-3

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

14 CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL 1.000.000,00

15 CÍDIO DAS ATIVIDADES 010781

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

POSTO DE MEDICAMENTOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS

16 CÍDIO DAS ATIVIDADES

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

09/06/81

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten Signature]

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO" usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

União Oficial
Fls. 483
CABREÚVA

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Conheço e reconheço
 Paulo de Assis de Souza - do qual dou fé
 Cabreúva, 8 de Junho de 1981
 Em festa
 Paulo de Assis
 PAULO DE ASSIS
 ESCRIVÃO

133101227/69

Cartório do Registro Civil e Anexos
 Distrito e Município de Cabreúva
 Comarca de Ita - Estado de São Paulo
 PAULO DE ASSIS
 ESCRIVÃO

17 Jun 1981

CONVÊNIO ITU

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



JUCESP PROTOCOLO

12606/03-0

União Oficial
Fls. 494
CABREÚVA

AMARO DE ANDRADE FREITAS

139



natural de CORTÊS (PE)

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

NACIONALIDADE

SEXO

CASADO(A)

COMUNHÃO UNIVERSAL

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de BRAZ CONSTANTINO DE FREITAS

ANALIA ANDRADE DE FREITAS

nascido em 20/06/1948

profissão EMPRESARIO

CPF 01 55438595804

identidade 816.485 - SSP - PE

residente RUA MARIANA

40

JACARE

13318-000

CABREUVA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
- 8 - Alteração de Dados de Sede

- 7 - Transferência de Sede para outra UF
- 9 - Cancelamento de SEDE
- 0 - Proteção de Nome Empresarial

- 2 - Abertura de Filial
- 4 - Abertura de Filial em Outra UF
- 6 - Alteração de dados de Filial

- 5 - Cancelamento de Filial

03

AMARO DE ANDRADE FREITAS - ME

04

35101227069

NOME DA SEDE

05

NOME DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

AVENIDA ALBERTO PERATELO

287

SALA 03

07

JACARE

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

13318-000

CABREUVA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

R\$ 2.000,00

Dois Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

10

INÍCIO DAS ATIVIDADES

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 2 - ENQUADRAMENTO EPP

12

CNPJ - EASICO
46.097.903/0001-33

OBJETIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ALOPATICOS (FARMACIAS E DROGARIAS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5241801

14

15

16

17

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

18

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

28/02/2003

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se não for o próprio, o representante/procurador)



000026379071

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 20.805/03-2

ROBERTO VENERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
1054070/04-0

Unico Oficio
Fs. 486
CABREÚVA



14
12
04

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo
VARA DISTRICTAL DE CABREÚVA
COMARCA DE ITU - SP
Rua Luiz Nunes, 274, Bairro Jacaré
fone/fax: 4529-3899 - Cep: 13318-000

Cabreúva, 07 de dezembro de 2004.

Ofício n° 1558 /04-egs
Proc. n° 1596/03

Prezado Senhor:-

35101227069

Pelo presente, comunico à Vossa
Senhoria que, por sentença desta Juízo, datada de 29 de
novembro de 2004, foi decretada a falência da empresa AMARO
DE ANDRADE FREITAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°
46.097.903/0001-33, conforme xerox que segue anexa.

Outrossim, solicito de Vossa
Senhoria a remessa de cópia das declarações de renda da
falida.

Apresento a Vossa Senhoria os
meus protestos de elevada consideração.

EDMÉA GATTI SIMIONATO
Diretora de Serviço
matr. 303.600
por determinação judicial

CADASTRADO

Ilmo. Sr.
Diretor da Junta Comercial do Estado - JUCESP
R. Barra Funda, 836
SÃO PAULO - SP
C.E.P. - 01.152-000

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
OFÍCIO JUDICIAL
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 853.086/04-7
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
1054070/04-0

União Oficial
Fls. 486
CABREÚVA



14
12
04

PODER JUDICIARIO

São Paulo

VARA DISTRITAL DE CABREÚVA

COMARCA DE ITU - SP

Rua Luiz Nunes, 274, Bairro Jacaré
fone/fax: 4529-3899 - Cep: 13318-000

Cabreúva, 07 de dezembro de 2004.

Ofício nº 1558 /04-egs
Proc. nº 1596/03

Prezado Senhor:-

35101227069

Pelo presente, comunico à Vossa
Senhoria que, por sentença deste Juízo, datada de 29 de
novembro de 2004, foi decretada a falência da empresa AMARO
DE ANDRADE FREITAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº
46.097.903/0001-33, conforme xerox que segue anexa.

Outrossim, solicito de Vossa
Senhoria a remessa de cópia das declarações de renda da
falida.

Apresento a Vossa Senhoria os
meus protestos de elevada consideração.

EDNÉA GATTI SIMIONATO
Diretora de Serviço
matr. 303.600
por determinação judicial

CADASTRADO

Ilmo. Sr.
Diretor da Junta Comercial do Estado - JUCESP
R. Barra Funda, 836
SÃO PAULO - SP
C.E.P. - 01.152-000



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
OFÍCIOS JUDICIAIS

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 853.086/04-7
FABIANO BIANCARDI BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP

União Oficial
Fls. 487
GABREU

ARQUIVE-SE, ANOTANDO-SE

(Portaria Jucesp n.º 010/97)

Jucesp, 27/12/04


Pedro Ivo Blancardi Barbosa
Secretário Geral
R.G. 22.707.858-6


JUCESP PROTOCOLO
1054070/04-0



JUCESP PROTOCOLO
1054070/04-0


VARA DISTRITAL DE CABREÚVA
PROCESSO N° 1896/03

Arquivo Oficial
Fls. 488
CABREÚVA

Vara Distrital
Fls. 149
CABREÚVA
COMARCA DE ITU

JUL 10 2004

Vistos

Mercantil Farmed Ltda requereu a falência de Amaro de Andrade Freitas ME. Alega, em síntese, que a ré não efetuou o pagamento de títulos representados pelas duplicatas vencidas e devidamente protestadas, indicadas a fls. 03/04, no valor de R\$ 14.954,54 (quatorze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Com a inicial (fls. 02/05) juntou documentos (fls. 11/140).

Citada a fim de efetuar o depósito elisivo e ofertar defesa (fls. 145 verso), a ré deixou transcorrer o prazo legal, sem efetuar o depósito elisivo, tampouco apresentou defesa.

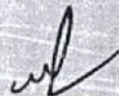
É o relatório.

Decido.

O feito em questão comporta julgamento antecipado, com fundamento no artigo 330, inciso II, do Código de Processo Civil.

De fato, citada a ré pessoalmente deixou transcorrer o prazo legal sem apresentar defesa, tampouco efetuou o depósito elisivo.

Da falta de depósito elisivo e da revelia do réu resulta o efeito da presunção da veracidade dos fatos alegados na petição inicial, não existindo nos autos elementos hábeis a impedir a decretação da quebra.



VARA DISTRICTAL DE CABREÚVA
PROCESSO N.º 1596/03

Vara Distrital
Fls. 150
CABREÚVA
COMARCA DE ITU

União Oficial
Fls. 489
CABREÚVA

Note-se que o pedido de falência funda-se no artigo 1º, do Decreto Lei n.º 7.661/49 e a petição inicial encontra-se devidamente instruída, com os instrumentos de protesto dos títulos mencionados na petição inicial.

Assim, a ação é procedente.

Em face do exposto e considerando o que dos autos consta julgo procedente a ação ajuizada por Mercantil Farmed Ltda para o fim de decretar hoje em 29 de novembro de 2004, às 17h50m a falência de Amaro de Andrade Freitas ME. Fixo o termo legal da quebra em sessenta dias anteriores a data do primeiro protesto. Assino o prazo de vinte dias para que os credores apresentem as declarações e documentos comprobatórios de seus créditos. Cumpra o Sr. Escrivão o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei de Falências. Intime-se o representante, sócio gerente da falida para, no prazo de 24 horas, prestar em Juízo as declarações de que cuida o artigo 34 da Lei de Falências, exibir os livros em Cartório e declarar a localização dos bens oferecidos por ocasião da concordata. As chaves, os livros comerciais, após encerrados pelo Juízo e a correspondência serão entregues ao Síndico, para guarda fiel, lavrando-se termo de depósito. Oficie-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo. Intime-se pessoalmente a representante legal da falida para que apresente em duas horas a relação de credores, sob pena de prisão, nos termos do artigo 60, § 1º, do Decreto-Lei n.º 7.661/49, a fim de que este Juízo nomeie o síndico.

P. R. I. C.

Cabreúva, 29 de novembro de 2004.


Ediz Claro de Vicente Reginato
Juiza de Direito

1596/03. Fábria



Receita Federal

União Ofício
Fls. 490
CABREUVA

OFÍCIO GPJ/DERAT 612480/10

Ao MM(a). Juiz(a) da 01A V CIVEL - FORUM DE CABREUVA

Assunto: Presta informações
Ofício
Processo 100.01.2003.001174-1

INFORMAÇÕES FISCAIS DO CNPJ: 46.642.567 - MERCANTIL FARMED LTDA

Declarações de Renda apresentadas pelo contribuinte:

- 2009: Declaração IRPJ ainda não disponível (em processamento)
- 2008, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003 e 2002: Declaração IRPJ
- 2001 e 2000: Declaração não disponível

INFORMAÇÕES FISCAIS DO CONTRIBUINTE AMARO DE ANDRADE FREITAS

Declarações de Renda apresentadas pelo contribuinte:

- 2009: Incluído como dependente* no IRPF de CRISTIANO DE OLIVEIRA FREITAS, CPF 271.662.748-75
- 2008: Declaração IRPF
- 2007, 2006 e 2005: Contribuinte não apresentou declaração de renda neste(s) exercício(s)
- 2004, 2003 e 2002: Declaração IRPF
- 2001: Declaração não disponível
- 2000: Contribuinte não apresentou declaração de renda neste(s) exercício(s)

* Informamos que tal declaração deverá ser explicitamente solicitada, caso desejado

INFORMAÇÕES FISCAIS DO CNPJ: 46.642.567 - MERCANTIL FARMED LTDA

- 1999, 1998, 1997, 1996 e 1995: Contribuinte não apresentou declaração de renda neste(s) exercício(s)

30 JUN 2010



Receita Federal

União Oficial
Fls. 491
GABRIEL

OFÍCIO GPJ/DERAT 612480/10

INFORMAÇÕES FISCAIS DO CPF: 554.365.958-04 - AMARO DE ANDRADE FREITAS

1999, 1998, 1997, 1996 e 1995: Contribuinte não apresentou declaração de renda neste(s) exercício(s)

INFOJUD: Acesso rápido aos dados fiscais e cadastrais da RF, eliminando o demorado e trabalhoso trâmite dos Ofícios.

Respeitosamente,

Augusto Cesar Cantanhede
Chefe da DITEC

União Oficial
Fis. 492
CABREÇA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os documentos
que acompanham o ofício de
nº 612480/10 foram arquivados
em pasta própria nº 06

Cabreça, de 27 JUL. 2010 de 20

Escrevente: 

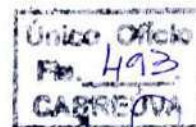
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente
data não houve resposta ao
ofício expedido a fl. 450.

Cabreça, 14 de 01 de 2011

Escrevente: 





**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

CABREÚVA
Fórum de Cabreúva
COMARCA DE CABREÚVA
Único Ofício Judicial

R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000
Telefone: Tel: 4529-4172 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tjsp.jus.br

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Cabreúva, 14 de janeiro de 2011

Pelo presente, expedido nos autos da Falência, requerida por MERCANTIL FARMED LTDA contra AMARO DE ANDRADE FREITAS, portador do R.G. nº 17.994.842, requisito de Vossa Senhoria, as providências necessárias no intuito de que seja informado a este Juízo, acerca da existência de conta corrente e investimentos de titularidade do requerido Amaro de Andrade Freitas.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDNÉA GATTI SIMIONATO
Supervisora de Serviço
Assino por determinação Judicial

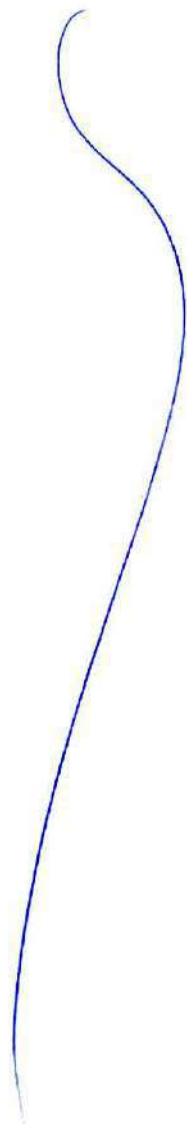
Ilmo. Sr.
Gerente do Banco Santander S/A
Nesta

Único Ofício
Fls. 494.
CABREÚVA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente
data não houve resposta
ao ofício retido expedido:

Cabreúva, de 14 MAR 2011 de 20
Inscricoes



CERTIDÃO

Único Ofício
Fls. 495
Comarca de
Cabreúva

Certifico e dou fé que encaminhei ao Diário da Justiça Eletrônico, intimação ao advogado do(a) (s) autor(a) (s):

Dr. José D. de Rezende

Dr. Adnan A. R. Salem

Dr. _____

Dr. _____

ao advogado do(a) (s) ré(u) (s):

Dr. Fabio J. C. Oliveira


Dr. Jefferson Baradel

Dr. _____

Dr. _____

REFERENTE: ciência dos ofícios juntados aos autos + certidão del fl. 494.

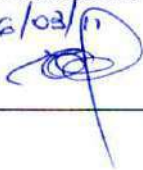
Cabreúva, 15/03/11

A(o) escrevente: 

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a CERTIDÃO de fls. SUPRA foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/11. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Cabreúva, 16/03/11



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve qualquer manifestação nos autos, estando os mesmos paralisados há mais de 30 dias.

Cabreúva, 18 de 05 de 2011

Escrevente: 

União Oficial
No. 496
CARRÃO

CONCLUSÃO

Em _____ de _____ de 20____
faço conclusão destes autos ao JUIZ. Dr. (a) Alexandra L. Fernandes
Eu, _____ Escr. subscr.

Autos nº 1.596/2003

Dist. _____

Adm. a resposta aos ofícios expedidos à fl. 493,
no prazo de 10 dias.

Com a resposta, intimou-se o réu para a
manifestar-se a resposta aos ofícios expedidos e,
em seguida, alvará de citação ao MP.
Int.

Alberia, 19/05/2011



Alexandra Lamaso Fernandes
Juiza de Direito

DATA
Em _____ de _____ de 20____
recebi estes autos em cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva
R. LUIZ NUNES, 274 - TÉRREO - JACARÉ- Cabreúva/SP - CEP: 13318-000 – Tel:
4529-4172 - Fax: 4529-3899 - e-mail: cabreuva@tj.sp.gov.br

Único Ofício
Fls. 497
CABREÚVA

Cabreúva, 28 de junho de 2011

Processo nº 100.01.2003.001174-1/000000-000
Ação: Falência
Requerente: MERCANTIL FARMED LTDA
Requerido: AMARO DE ANDRADE FREITAS

Ordem nº 1596/2003

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Em reiteração aos ofícios expedidos em 10/02/2010 e 14/01/2011, extraído dos autos da ação em epígrafe, requisito de Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de ser este juízo informado acerca da existência de conta corrente e/ou investimentos de titularidade do requerido Amaro de Andrade Freitas, portador do R.G. nº 17.994.842.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do BANCO SANTANDER S/A
NESTA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta ao ofício retro expedido, estando os autos paralisados há mais de 30 dias.

Cab., 26/10/2011.

A escr.:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei ao Diário da Justiça Eletrônico, intimação ao advogado do(a)(s) autor(a)(s):

Dr. _____ OAB/SP _____
Dr. _____ OAB/SP _____
Dr. _____ OAB/SP _____

ao advogado do(a)(s) réu(s):
Dr. Adnan A. K. Salem OAB/SP 180675
Dr. _____ OAB/SP _____
Dr. _____ OAB/SP _____

Referente ao R. Despacho fls. 496 + todos
supra

Cabraúva, 27 OUT. 2011

A (o) escrevente: [Assinatura]

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

O Ofício e dou fé que a CERTIDÃO de fls. Supra foi
publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 28 OUT. 2011
insubstituindo esta de publicação o primeiro dia útil subsequente à data
acima mencionada.

Cabraúva, 28 OUT. 2011

[Assinatura]

JUNTADA

En _____ de 28 MAR 2012 de 20 _____

junto a estos autos oficio e petición

que sigue(m)

Eu, _____ § _____ Escr. Subscr.



TC

499
§

20110045783

São Paulo, 13 de Dezembro de 2011.

Exmo(a). Dr(a).
ALEXANDRA LAMANO FERNADES
JUÍZA DE DIREITO
VARA ÚNICA DE CABREUVA
R. LUIS NUNES, 274
CABREUVA - SP
CEP: 13318-000

nº 1596/03 CV

Processo: 100.01.2003.001174-1
Réu: AMARO DE ANDRADE FREITAS

Em atenção, seguem as nossas considerações através do presente ato:

Primeiramente salienta que esta Instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do princípio acima, em atenção ao ofício supra mencionado, vimos pelo presente informar a esse D. Juízo, que após várias pesquisas, localizamos apenas a conta corrente 0519- 920004363, em nome AMARO DE ANDRADE DE FREITAS, CPF: 554.365.958- 04, com o saldo de R\$ 0,01 (um centavo)

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Offícios

[Handwritten signature]
ASS. AUT. 630497

09 JAN. 2012

Pag: 1/1

Av. Interlagos, nº3501 Bloco 10, 1º Andar, Setor F - Interlagos - CEP 04661-904 - São Paulo - SP

17 JAN. 2012

MESA EDNÉIA - P 03/11/11

Falência

ADNAN ABDEL KADER SALEM
Administrador Judicial

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CABREÚVA /SP.

Processo nº. 1596/2003.

1596/03-CV
Atividade de Defesa
Judicial - Maria Sufiane - 03/11/04

TJSP 000 CBA 090320120909 CV 01 0002079-3P

MASSA FALIDA DA AMARO DE ANDRADE FREITAS - ME,
inscrita no CNPJ sob n. 46.097.903/0001-33, por seu administrador judicial **ADNAN ABDEL KADER SALEM**, brasileiro, advogado, administrador de empresas, inscrito na OAB Secção São Paulo n.180.675, com escritório sediado na Rua Clóvis de Sá e Benevides, nº 85, Chácara Urbana, CEP 13.209-100, Jundiai-SP, tel: (011) 4521-8784, e-mail: adnanadv@terra.com.br, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o que adiante segue:

1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Primeiramente, informa o novo endereço do escritório do
ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Rua Clovis de Sá e Benevides, n.º 85, Chácara Urbana, CEP 13.209-
100, Jundiai-SP, Fone (011)4521-8784



501
8

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

2. DO PEDIDO:

Face ao exposto, confiando-se na escorreita interpretação das Leis Federais em apreço por este D. Juízo, no resguardo ao Estado de Direito ao ter por norte '*... dar a quem tem um direito, na medida do que for possível na prática, tudo aquilo e precisamente aquilo que ele tem o direito de obter*' (Giuseppe Chiovenda, 'in' "Istituzioni di Diritto Processuale Civile", Nápoles, Jovene, 1933, p.42), requer que:

- i) FIQUE CONSIGNADO O NOVO ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, a saber:

Rua Clovis de Sá e Benevides, n.º 85, Chácara Urbana, CEP 13.209-100, Jundiaí-SP, Fone (011)4521-8784

- ii) a expedição de ofício ao Gerente local da Agência dos Correios o nome e endereço do síndico para remessa das correspondências do falido;
- iii) comunique a todos os Juízes Cíveis e Trabalhistas desta comarca quanto ao nome e endereço do administrador judicial;

Termos em que,

Pede deferimento.

Jundiaí, 29 de janeiro de 2012.

pp. Adnan Abdel Kader Salem

OAB/SP nº180.675



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
Rua Luís Nunes, 274, . - Jacaré
CEP: 13318-000 - Cabreuva - SP
Telefone: (11) 4529-4172 - E-mail: cabreuva@tjsp.gov.br

502
C

DESPACHO

Processo nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: Amaro de Andrade Freitas Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes

Vistos.

1. Retifique-se o nome da requerida, junto ao Sistema SAJ, para que passe a constar "MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME".
2. Pelo mesmo sistema, proceda-se às anotações solicitadas pelo síndico na petição de fls. 500/501.
3. Oficie-se à Agência dos Correios desta Comarca, para as providências requeridas no item II do pedido retro.
4. Antes de apreciar o pleito constante do item III, informe o Síndico, em trinta dias, se foi ajuizada alguma reclamação trabalhista em face da falida perante a Vara do Trabalho de Itu, juntando aos autos a respectiva certidão de distribuição.
5. No mesmo prazo assinalado no item 4, informe o Síndico, se os bens arrecadados continuam na posse da falida (conforme fls. 287/291).
6. Cumpridas todas as determinações acima, manifeste-se o Síndico em termos de prosseguimento.
7. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.
8. Int.

Cabreuva, 10 de junho de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRA LAMANO FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0001174-96.2003.8.26.0080 e o código 28000000016BB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CABREÚVA

FORO DE CABREÚVA

VARA ÚNICA

Rua Luís Nunes, 274, ., Jacaré - CEP 13318-000, Fone: (11) 4529-4172,
Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.gov.br

503
C

OFÍCIO

Processo n°: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

COPIA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Cabreúva, Dr(a).
Alexandra Lamano Fernandes, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicita a
Vossa Senhoria, as providências necessárias no sentido de proceder à anotação seguinte para fins
de remessa das correspondências do falido, Massa Falida de Amaro de Andrade Freitas ME e ou
Amaro de Andrade Freitas ME, qual seja: *Sindico Dr. Adnan Abdel Kader Salem, Rua Clóvis
de Sá e Benevides, nº 85, Chácara Urbana, CEP 13209-100, Jundiaí-SP, fone (011)
4521-8784.*

Atenciosamente.

Cabreuva, 12 de junho de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

AO ILMO. SR.
GERENTE LOCAL DA AGÊNCIA DE CORREIOS DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi as
devidas anotações jun-
to ao SAJ.

Cabreúva, 12 de 06 de 2013

Escrevente: R

12/06/13

504
7

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2013, foi disponibilizado na página 1085 a 109 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)
Fábio José Camargo de Oliveira
Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)
Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)

Teor do ato: "Vistos. Retifique-se o nome da requerida, junto ao Sistema SAJ, para que passe a constar "MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME". Pelo mesmo sistema, proceda-se às anotações solicitadas pelo síndico na petição de fls. 500/501. Oficie-se à Agência dos Correios desta Comarca, para as providências requeridas no item II do pedido retro. Antes de apreciar o pleito constante do item III, informe o Síndico, em trinta dias, se foi ajuizada alguma reclamação trabalhista em face da falida perante a Vara do Trabalho de Itu, juntando aos autos a respectiva certidão de distribuição. No mesmo prazo assinalado no item 4, informe o Síndico, se os bens arrecadados continuam na posse da falida (conforme fls. 287/291). Cumpridas todas as determinações acima, manifeste-se o Síndico em termos de prosseguimento. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Int."

Cabreúva, 17 de setembro de 2013.

EVANDRO MATHEUS GONÇALVES DIAS
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nao houve até
a presente data a manipu-
lação do livro estando
os autos paralisados há
mais de trinta dias.

Cabreúva, 04 de fevereiro de 2014

Escrevente:

(A)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
Rua Luís Nunes, 274, . - Jacaré
CEP: 13318-000 - Cabreuva - SP
Telefone: (11) 4529-4172 - E-mail: cabreuva@tjsp.gov.br

DESPACHO

Processo nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandra Lamano Fernandes**

CONCLUSÃO

Em 18 de março de 2014, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes.

Eu, (Eduardo Luis Vieira Andreolli), Oficial Maior, digitei

Vistos.

Ao M.P.

Cabreuva, 18 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

VISTA

Em 20/03/14 de 2014.
Faço vista destes autos ao(a) DD.
Promotor(a) de Justiça Dr(a). FLÁVIA
MENDES PEREIRA RIVELLI
CAÇADOR. Eu, sm (Martina L. N. Simão), Esc.
digitei.

Autos nº 1596/03
MM. Juiz:
Manifesto - me em separado
sm laudas.
Flávia Mendes Pereira Rivelli Caçador
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

507
Jh

Autos nº 1596/03

MMª Juíza,

Requeiro intime-se o Síndico para a se manifestar sobre as determinações de fls.502.

Cabreúva, 21 de março de 2014.

Flávia Mendes Pereira Rivelli Caçador
Promotora de Justiça

Rafael Luiz Reis de Andrade
Analista de Promotoria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cabreúva
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
Rua Luís Nunes, 274, . - Jacaré
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Telefone: (11) 4529-4172 - E-mail: cabreuva@tjsp.gov.br

DESPACHO

Processo nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes

CONCLUSÃO

Em 08 de maio de 2014, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes.

Eu, (Eduardo Luis Vieira Andreolli), Oficial Maior, digitei

Vistos.

Intime-se pessoalmente o síndico, a fim de que se manifeste sobre o despacho de fls. 502, no prazo legal.

Cabreúva, 08 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

508
A
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRA LAMANO FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001174-96.2003.8.26.0080 e o código 2800000004781.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CABREÚVA

FORO DE CABREÚVA

VARA ÚNICA

Rua Ademir Clemente Nunes nº 11, , Jacaré - CEP 13318-000, Fone: (11)

4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0001174-96.2003.8.26.0080 ordem 1596/03
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: RS 14.954,54

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE CABREÚVA DA COMARCA DE CABREÚVA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Cabreuva, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: Intimação do Síndico ADNAN ABDEL KADER SALEM, para que se manifeste sobre o despacho de fls. 502, no prazo legal, conforme segue: Vistos. Retifique-se o nome da requerida, junto ao Sistema SAJ, para que passe a constar "MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME". Pelo mesmo sistema, proceda-se às anotações solicitadas pelo síndico na petição de fls. 500/501. Oficie-se à Agência dos Correios desta Comarca, para as providências requeridas no item II do pedido retro. Antes de apreciar o pleito constante do item III, informe o Síndico, em trinta dias, se foi ajuizada alguma reclamação trabalhista em face da falida perante a Vara do Trabalho de Itu, juntando aos autos a respectiva certidão de distribuição. No mesmo prazo assinalado no item 4, informe o Síndico, se os bens arrecadados continuam na posse da falida (conforme fls. 287/291). Cumpridas todas as determinações acima, manifeste-se o Síndico em termos de prosseguimento. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Int. Cab. 10/06/2013."

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): Adnan Abdel Kader Salem, Rua Clovis de Sa e Benevides, 85, Chacara Urbana - CEP 13209-100, Jundiaí-SP

PROCURADOR(ES): Dr(a). Jose Osvaldo de Rezende, OAB nº 45498/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRO-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Cabreuva, 03 de julho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CABREÚVA

FORO DE CABREÚVA

VARA ÚNICA

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, , Jacaré - CEP 13318-000, Fone: (11) 4529-4172, Cabreuva-SP

- E-mail: cabreuva@tjsp.gov.br

S10
9

CERTIDÃO

Processo nº: 0001174-96.2003.8.26.0080 ordem 1596/03
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi carta precatória e que a mesma encontra-se em cartório para ser retirada e encaminhada. Nada Mais. Cabreuva, 03 de julho de 2014. Eu, _____, Rosemar Gonzales Molina Borges, Escrevente Técnico Judiciário.

511
H

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2014, foi disponibilizado na página 874-879 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)
Fábio José Camargo de Oliveira (OAB 184346/SP)
Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)
Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que expedi carta precatória e que a mesma encontra-se em cartório para ser retirada e encaminhada."

Cabreúva, 11 de julho de 2014.


Hugo Leão Fernandes
Escrevente Técnico Judiciário

512
H

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2014, foi disponibilizado na página 874-879 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)
Fábio José Camargo de Oliveira (OAB 184346/SP)
Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)
Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se pessoalmente o síndico, a fim de que se manifeste sobre o despacho de fls. 502, no prazo legal."

Cabreúva, 11 de julho de 2014.


Hugo Leão Fernandes
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em 21/07/14, juntou a estes autos:

- a(s) petição(ões)
 o(s) ofício(s)
 a(s) carta(s) precatória(s)
 o(s) aviso(s) de recebimento (A.R.)
 o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 o(s) mandado(s)
 o(s) laudo(s) pericial(ais)
 a(s) carta(s) devolvida(s)
 o(s) edital(ais)
 outros _____
 as peças do agravo de instrumento n° _____
fls. _____

que segue(m).

Eu,  (Elisabete Cristina Dainese Pomilio), Oficial

Administrativo III, subscrevi.

514
①

ADNAN ABDEL KADER SALEM
Administrador Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA
COMARCA DE CABREÚVA – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n. 0001174-96.2003.8.26.0080


MASSA FALIDA DA AMARO DE ANDRADE FREITAS - ME.,

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, nesse ato representado por seu administrador judicial Dr. ADNAN ABDEL KADER SALEM, OAB/SP sob o nº 180.675, com escritório profissional a Rua, Clóvis de Sá e Benevides, n. 85, Chácara Urbana - CEP 13209-100, fones: 4521-8784, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio desse advogado que subscreve, para regularização da representação processual, requerer a juntada dos inclusos instrumentos de procuração.

Requer ainda que, todas as intimações pessoais, via mandado e ou Diário da Justiça Eletrônica se façam em nome do Dr. Adnan Abdel Kader Salem, advogado, OAB/SP 180.675, sob pena de nulidade, ante os termos do artigo 236, § 1º, do CPC e uníssona jurisprudência do STF e do STJ: STF: RHC 81.454-SP, DJ 22/2/2002; Pet 1.263-SP, DJ 16/11/2001; do STJ: REsp 139.844-RJ, DJ 22/6/1998; AgRq na MC 2.616-MG, DJ 4/9/2000; AgRq no Ag 204.528-MG, DJ 8/4/2002; REsp 540.679-CE, DJ 3/5/2004; REsp 512.692-SP, DJ 23/8/2004, e REsp 832.641-SP, DJ 2/8/2007. REsp 897.085-SP

Termos em que,
Pede deferimento.
Jundiaí, 18 de julho de 2.014

ADNAN ABDEL KADER SALEM
OAB/SP sob o nº 180.675


INALDO DA SILVA SANTANA
OAB/SP sob o nº 325.401

515
①

ADNAN ABDEL KADER SALEM
Administrador Judicial

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

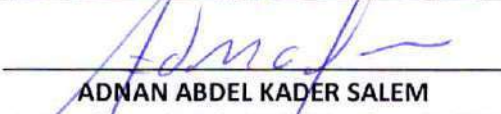
MASSA FALIDA DA Amaw de Andrade Freitas - ME,
representada por seu administrador judicial **ADNAN ABDEL KADER SALEM**, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 180.675, com escritório profissional na Rua
Dr. Clóvis de Sá e Benevides, nº. 85, Chácara Urbana – Jundiaí/SP - CEP 13209-100, fones:
(011) 4521-8784 e fax: (011) 3964-8991, e-mail: adnanadv@terra.com.br, nomeia e
constitui seus bastantes procuradores,

OUTORGADOS

JORGE WESLEY DE ABREU, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº.
270.943, **FREDERICO HUMBERTO PATERNEZ DEPIERI**, brasileiro, divorciado, advogado,
inscrito na OAB/SP sob o nº. 150.398, **INALDO DA SILVA SANTANA**, brasileiro, casado,
advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 325.401 e, **RAFAEL BARBINI PETTA**, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 321.517, todos com escritório profissional
na Rua Dr. Clóvis de Sá e Benevides, nº. 85, Chácara Urbana – Jundiaí/SP - CEP 13209-100,
fones: (011) 4521-8784 e fax: (011) 3964-8991, e-mail: adnanadv@terra.com.br, a quem
confere amplos poderes, com exceção de transigir ou acordar, para o foro em geral, com
cláusula "*ad judicium et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor
contra quem de direito as ações competentes e defendê-la, nas contrárias, seguindo umas
e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, SEM PODERES
para acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, podendo,
ainda verificar e acompanhar processos perante quaisquer repartições da administração
pública (Federal, Estadual ou Municipal), autarquias ou empresas públicas; processos
administrativos e receber intimações e ou citações formalizados nesses órgãos, extrair
cópias; podendo finalmente o outorgado substabelecer esta procuração a outrem com ou
sem reservas de iguais, enfim, praticar todos os atos necessários, para fiel e completo
desempenho deste mandato.

Jundiaí, 14 de julho de 2014.

MASSA FALIDA DA Amaw de Andrade Freitas - ME


ADNAN ABDEL KADER SALEM
(Administrador Judicial - OAB/SP sob o nº. 180.675)

Rua Clóvis de Sá e Benevides, nº. 85, Chácara Urbana - Jundiaí/SP - CEP 13209-100
fones: (011) 4521-8784 e fax: (011) 3964-8991, e-mail: adnanadv@terra.com.br

516
3

Lote : 2014.00013605
Remetido : 21/07/2014

Origem : Cartório da Vara Única
Destino : Inaldo da Silva Santana

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001174-96.2003.8.26.0080	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME x Mercantil Farmed Ltda	1	
2	0003838-95.2006.8.26.0080	Habilitação de Crédito	Amaro de Andrade Freitas Me x Servimed Comercial Ltda	1	

Total : 2

Recebido em 15/08/14

Hora : ____:

Por : Cauelina

Assinatura : 

JUNTADA

Em 25 AGO. 2014, juntou a estes autos:

- a(s) petição(ões)
 - o(s) ofício(s)
 - a(s) carta(s) precatória(s)
 - o(s) aviso(s) de recebimento (A.R.)
 - o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - o(s) mandado(s)
 - o(s) laudo(s) pericial(ais)
 - a(s) carta(s) devolvida(s)
 - o(s) edital(ais)
 - outros _____
 - as peças do agravo de instrumento nº _____
- fls. _____

que segue(m).

Eu , subscrevi.

518
D

R. 1100
1536/2003

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABREÚVA /SP.

COM URGENCIA

080_FCB8-14.00009206-3_150814_1511_04

Processo nº. 0001174-96.2003.8.26.0080

ADNAN ABDEL KADER SALEM, brasileiro, advogado, administrador de empresas, inscrito na OAB Seção São Paulo n.180.675, com escritório sediado na Rua Siqueira de Moraes, 574, sétimo andar, Centro, Jundiaí-SP, tel: (011) 4521-8784, e-mail: adnanadv@terra.com.br, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o que adiante segue:

Os bens arrecadados tem como depositário Sergio Ferraz Marins, com endereço às fls. 286, o que desde já pede sua intimação para que informe a localização.

De qualquer modo, observando-se os bens arrecadados, verifica-se que se trata de ativos sem valor, o que salvo melhor juízo enseja típica falência frustrada, como tantas outras no cotidiano do Judiciário.

519
A

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Em pesquisa junto ao site do TJ-SP, foi verificada a existência de ações, provavelmente figurando como credor o falido ensejaria o bloqueio de tais ativos.

Segue abaixo a relação de processos com possibilidade de ativos:

a)

Processo: 0001129-19.2008.8.26.0080 (100.01.2008.001129)

Classe: Procedimento Ordinário

Área: Cível

17/06/2009 00:00 - Conversão de Dados - Tribunal de

Local Físico: Justiça - Remetido ao E. TJSP, Seção de Direito Privado,
11.^a a 24.^a Câmaras em 17 de ju

Distribuição: Livre - 19/05/2008 às 16:29

Vara Única - Foro de Cabreúva

Juiz: Alexandra Lamano Fernandes

Outros números: 0001129-19.2008.8.26.0080

Valor da ação: R\$ 29.275,43

Desta forma, pede que a r. Serventia certifique nos autos falimentares se o processo acima declinado figura como sujeito ativo o falido AMARO DE FREITAS, sendo que caso positivo seja determinando o bloqueio e levantamento de qualquer ativos daqueles autos.

Termos em que, Pede deferimento.

Jundiaí, 4 de agosto de 2014.

pp. Adnan Abdel Kader Salem

OAB/SP nº180.675

SD

P

JUNTADA

Em 18/09/2014, juntou a estes autos:

- a(s) petição(ões)
 - o(s) ofício(s)
 - a(s) carta(s) precatória(s)
 - a(s) folha(s) antecedente(s)
 - o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - a(s) pesquisa(s) de antecedentes
 - o(s) mandado(s)
 - o(s) laudo(s) pericial(is)
 - a(s) certidão(ões)
 - o(s) alvará(s) de soltura
 - o(s) recibo(s)
 - outro cópia de auto de prisão no resto dos autos
- que segue(m).

Eu, [assinatura] escrevente, subscrevi.

Rodrigo Otávio H. Nogueira
Supervisor de Serviço
Matr. 811.116-2

52

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 0000995-29.2007.8.26.0080

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014, nesta Cidade e Comarca de Cabreúva do Estado de São Paulo, na Rua Ademar Clemente, nº 11, nos autos expedidos pelo Anexo Fiscal, da ação que **UNIÃO** move contra **AMARO ANDRADE DE FREITAS ME**, processo acima mencionado, me dirigi até o Cartório do Fórum de Cabreúva/SP onde solicitei ao Escrivão Diretor os Autos Falimentares movido contra **AMARO ANDRADE DE FREITAS ME**, que prontamente me foi apresentado e exibido e a seguir procedi a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** sobre **BENS e DIREITOS** ali existentes para a garantia do débito no valor de R\$ 15.809,79 atualizado aos 08/08/2013 mais acréscimos legais.

A seguir **INTIMEI** o Sr. Rodrigo Otávio Honorato Nogueira, Escrivão Judicial II Ofício Judicial desta Comarca, para as providências cabíveis. E para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, ., Jacaré - CEP 13318-000, Fone:

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fê haver anotado na autuação do presente falimentar a averbação da penhora efetuada no rosto destes autos, oriunda dos autos da Execução Fiscal 0000995-26.2007.8.26.0080. Nada Mais. Cabreuva, 18 de setembro de 2014. Eu, ____, Rodrigo Otavio Honorato Nogueira, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
RUA ADEMAR CLEMENTE NUNES Nº 11, Cabreuva-SP - CEP
13318-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

523

DESPACHO

Processo Físico nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandra Lamano Fernandes**

CONCLUSÃO

Em 30/09/2014 faço estes autos conclusos a MM^a Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Cabreúva, Dra. ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
Eu, (Rodrigo O. H. Nogueira – matr. 811.116-2), Escrivão Judicial II, digitei.

Vistos.

- 1) Cumpra o Síndico o determinado no item 4 do despacho proferido a fl. 502.
- 2) Intime-se, pessoalmente, o Sr. Sérgio Ferraz Marins, no endereço constante de fl. 286, para que, em 10 (dez) dias, informe ao Juízo o local onde se encontram os bens arrecadados.
- 3) Certifique a Serventia as partes que figuram nos autos do processo indicado pelo Síndico em sua petição de fls. 518/519, bem como o atual andamento do feito.
- 4) Sobre a averbação da penhora no rosto destes autos, diga o Síndico.
- 5) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para se manifeste sobre todo o processado.

Int.

Cabreuva, 30 de setembro de 2014.

Alexandra Lamano Fernandes
Juíza de Direito

RECEBIMENTO
Aos 01 / 10 / 14, recebi
estes autos em cartório.
O Esc.



524
8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
RUA ADEMAR CLEMENTE NUNES Nº 11, Cabreuva-SP - CEP
13318-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0001174-96.2003.8.26.0080 - Ordem nº 1596/03
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS, ME e outro
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 080.2015/000023-3

CÓPIA
Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Cabreúva, Dr(a). Victor Garms Gonçalves, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

INTIME Sérgio Ferraz Marins, Avenida Alberto Peratelo, 689, Jacaré – Cabreúva/SP, para que, em 10 (dez) dias, informe ao Juízo o local onde se encontram os bens arrecadados, nos termos da decisão como segue: "Vistos. 1) Cumpra o Síndico o determinado no item 4 do despacho proferido a fl. 502. 2) Intime-se, pessoalmente, o Sr. Sérgio Ferraz Marins, no endereço constante de fl. 286, para que, em 10 (dez) dias, informe ao Juízo o local onde se encontram os bens arrecadados. 3) Certifique a Serventia as partes que figuram nos autos do processo indicado pelo Síndico em sua petição de fls. 518/519, bem como o atual andamento do feito. 4) Sobre a averbação da penhora no rosto destes autos, diga o Síndico. 5) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para se manifeste sobre todo o processado. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Cabreuva, 07 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Jose Osvaldo de Rezende
Endereço: AVENIDA PRINCESA DOESTE, 577, JARDIM PROENÇA - CEP 13026-137,
Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.






525
8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, ., Jacaré - CEP 13318-000, Fone:
(11) 4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001174-96.2003.8.26.0080**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **Mercantil Farmed Ltda**
Requerido: **MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro**

CERTIDÃO


Certifico e dou fé que, através de consulta por meio do sistema informatizado SAJ, verifiquei que são partes nos autos do processo nº 0001129-19.2008.8.26.0080 – Ordem nº 763/08: Amaro de Freitas (requerente) e Banco Banespa (requerido). Certifico, ainda, que os autos encontram-se nesta data junto ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo, aguardando julgamento do recurso de apelação interposto pelo requerido, conforme cópia que segue adiante. Nada Mais. Cabreuva, 07 de janeiro de 2015. Eu,  Sarah Carneiro Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.


526
h
 **0001129-19.2008.8.26.0080 - Procedimento Ordinário - Processo Físico**

Valor da causa : R\$ 29.275,43
Distribuição : 19/05/2008 às 16:29 - Livre
Vara : Vara Única - Foro de Cabreúva
Magistrado (vaga) : Alexandra Lamano Fernandes (1)
Localização física : Conversão de Dados
Tribunal de Justiça - Remetido ao E. TJSP, Seção de Direito Privado, 11.ª a 24.ª Câmaras em 17 de ju
Situação : Em andamento



 **Partes e representantes (Mostrar todas)**

Participação	Nome
Repte Advogado	Amaro de Freitas Fábio José Camargo de Oliveira e outro
Reqdo Advogado	Banco Banespa Jose Edgard da Cunha Bueno Filho

 **Movimentações (Mostrar principais)**

Data / Hora	Movimentação
01/05/2013 00:00	Classe Processual alterada
17/06/2009 00:00	Remessa ao Setor - Folhas: 0 <i>Remetido ao E. TJSP, Seção de Direito Privado, 11.ª a 24.ª Câmaras em 17 de junho de 2009 Remetido ao E. TJSP, Seção de Direito Privado, 11.ª a 24.ª Câmaras em 17 de junho de 2009 para processamento e julgamento do recurso de apelação interposto pelo réu</i>
16/06/2009 00:00	Aguardando Digitação - Folhas: 0 <i>Aguardando Digitação (URGENTE)</i>
15/06/2009 00:00	Aguardando certidão - Folhas: 0 <i>Aguardando Certidão de Publicação AP BALCÃO</i>
10/06/2009 00:00	Aguardando certidão - Folhas: 0 <i>Aguardando Certidão de Publicação AP 15/06</i>
10/06/2009 00:00	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 121 - Vistos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça competente, com as nossas homenagens e as anotações devidas. Int.</i>
28/05/2009 00:00	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação mesa escrevente</i>
27/05/2009 00:00	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho em 27/05/2009</i>
27/05/2009 00:00	 Despacho Proferido <i>Vistos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça competente, com as nossas homenagens e as anotações devidas. Int.</i>
26/05/2009 00:00	Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência (URGENTE)</i>
26/05/2009 00:00	Aguardando Manifestação do Autor <i>Aguardando Manifestação do Autor (C.P. 01/06)</i>
14/05/2009 00:00	Aguardando Devolução de Autos <i>Aguardando Devolução de Autos</i> <i>Carga DR ° Jefferson.</i>
13/05/2009 00:00	Aguardando Publicação <i>Publicação remetida ao Diário de Justiça Eletrônico em 13 de maio de 2009 - (A.P. 03)</i>

27
SL

- 13/05/2009 00:00 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação (MESA EDUARDO)
- 13/05/2009 00:00 Data da Publicação SIDAP
Fls. 113 - Vistos. Recebo o recurso, tempestivamente interposto pelo réu, em ambos os efeitos. Ao apelado para contra-razões. Int. Cab., d.s.
- 12/05/2009 00:00  Despacho Proferido
Vistos. Recebo o recurso, tempestivamente interposto pelo réu, em ambos os efeitos. Ao apelado para contra-razões. Int. Cab., d.s.
- 11/05/2009 00:00 Conclusos para Despacho
Conclusos para Despacho em 12/05/2009
- 08/05/2009 00:00 Aguardando Conferência
Aguardando Conferência (URGENTE)
- 15/04/2009 00:00 Aguardando Trânsito em Julgado
Aguardando Trânsito em Julgado (C.P. 30/04)
- 08/04/2009 00:00 Aguardando Publicação
Publicação remetida ao Diário de Justiça Eletrônico em 08 de abril de 2009 - (A.P. 03)
- 07/04/2009 00:00 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação (MESA EDUARDO)
- 07/04/2009 00:00 Data da Publicação SIDAP
Fls. 74/81 - Sentença nº 552/2009 registrada em 03/04/2009 no livro nº 60 às Fls. 112/119: Por tais razões, julgo procedente a presente ação, para o fim de condenar o banco réu ao pagamento da diferença de correção monetária aplicada e a devida no mês de março/90(84,32%) e abril/90, sobre a qual devem incidir juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação válida, juros contratuais capitalizados de 0,5% ao mês, desde a data do pagamento a menor, e correção monetária, pelos índices da tabela do Egrégio Tribunal de Justiça, desde a data do pagamento a menor.
- O total devido deve ser apurado em liquidação de sentença.
- Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em quinze por cento do valor atribuído a causa.
- P.R.I.C. Preparo: R\$ 585,50 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
- Porte de Remessa e Retorno: R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos)
- 03/04/2009 10:41 Sentença Registrada
Número Sentença: 552/2009
Livro: 60
Folha(s): de 112 até 119
Data Registro: 03/04/2009 10:41:36
- 01/04/2009 00:00 Aguardando Registro de Sentença
Aguardando Registro de Sentença
- 09/03/2009 00:00  Sentença Proferida
Sentença nº 552/2009 registrada em 03/04/2009 no livro nº 60 às Fls. 112/119: Por tais razões, julgo procedente a presente ação, para o fim de condenar o banco réu ao pagamento da diferença de correção monetária aplicada e a devida no mês de março/90(84,32%) e abril/90, sobre a qual devem incidir juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação válida, juros contratuais capitalizados de 0,5% ao mês, desde a data do pagamento a menor, e correção monetária, pelos índices da tabela do Egrégio Tribunal de Justiça, desde a data do pagamento a menor.
- O total devido deve ser apurado em liquidação de sentença.
- Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em quinze por cento do valor atribuído a causa.
- P.R.I.C. Preparo: R\$ 585,50 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

528
h

Porte de Remessa e Retorno: R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos)

09/03/2009 00:00 Concludos para sentença
Concludos para Sentença em 09/03/2009


06/03/2009 00:00 Aguardando Conferência
Aguardando Conferência (URGENTE)

26/02/2009 00:00 Aguardando Manifestação do Réu
Aguardando Manifestação do Réu (C.P. 02/03)

19/02/2009 00:00 Aguardando Publicação
Publicação remetida ao Diário de Justiça Eletrônico em 19 de fevereiro de 2009 - (A.P. 08)

18/02/2009 00:00 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação (MESA EDUARDO)

18/02/2009 00:00 Data da Publicação SIDAP
Fls. 70 - Vistos. Providencie o autor à regularização da petição de fls. 64/69, cuja última folha não foi assinada pelo patrono. Defiro ao autor o benefício da prioridade na tramitação, nos termos da Lei nº 10.741/03. Anote-se. Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando, objetivamente, sua pertinência e relevância, sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide. Cab., d.s.

17/02/2009 00:00  Despacho Proferido
Vistos. Providencie o autor à regularização da petição de fls. 64/69, cuja última folha não foi assinada pelo patrono. Defiro ao autor o benefício da prioridade na tramitação, nos termos da Lei nº 10.741/03. Anote-se. Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando, objetivamente, sua pertinência e relevância, sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide. Cab., d.s.

16/02/2009 00:00 Concludos para Despacho
Concludos para Despacho em 17/02/2009

28/11/2008 00:00 Aguardando Conferência
Aguardando Conferência

27/11/2008 00:00 Aguardando Manifestação do Autor
Aguardando Manifestação do Autor (C.P. 03/12)

21/11/2008 00:00 Aguardando Devolução de Autos
Aguardando Devolução de Autos carga DR JEFFERSON BARADEL


21/11/2008 00:00 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação AP BALCÃO

18/11/2008 00:00 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação remetida ao Diário de Justiça Eletrônico em 18 de novembro de 2008 - (A.P. 08)

18/11/2008 00:00 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação (MESA EDUARDO)

18/11/2008 00:00 Data da Publicação SIDAP
Fls. 63 - Vistos. Sobre a contestação, manifeste-se o(a) autor(a) em dez dias. Cab., d.s.

17/11/2008 00:00 Concludos para Despacho
Concludos para Despacho em 17 de novembro de 2008

17/11/2008 00:00  Despacho Proferido
Vistos. Sobre a contestação, manifeste-se o(a) autor(a) em dez dias. Cab., d.s.

15/10/2008 00:00 Aguardando Manifestação do Réu
Aguardando Manifestação do Réu (C.P. 30/10)

15/10/2008 00:00 Juntada de A.R .
Juntada do Aviso de Recebimento - A .R. em 15 de outubro de 2008

09/10/2008 00:00 Aguardando Devolução de A. R.
Aguardando Devolução de Aviso de Recebimento - A . R. (C.P. 20/10)

09/10/2008 00:00 Aguardando Digitação

529
h

		Aguardando Digitação
08/10/2008 00:00		Despacho Proferido <i>Vistos. 1. Defiro os benefícios da gratuidade judiciária ao autor. Anote-se. 2. Cite-se, com as advertências legais. Cab., d.s.</i>
07/10/2008 00:00		Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho em 08 de outubro de 2008</i>
22/09/2008 00:00		Aguardando Devolução de Autos <i>Aguardando Devolução de Autos</i>
		CARGA ADV. DR JEFFERSON BARADEL
29/08/2008 00:00		Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação</i>
28/08/2008 00:00		Despacho Proferido <i>Cumpra o autor, corretamente, o despacho de fls. 14, sob pena de indeferimento da gratuidade judiciária.</i>
27/08/2008 00:00		Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho em 28/08/2008</i>
14/07/2008 00:00		Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência</i>
12/06/2008 00:00		Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação</i>
11/06/2008 00:00		Despacho Proferido <i>Para a obtenção dos benefícios da gratuidade judiciária, deverá o autor juntar cópia de sua declaração de imposto de renda ou da declaração de isento. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento.</i>
10/06/2008 00:00		Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho em 11/06/2008</i>
26/05/2008 00:00		Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência</i>
21/05/2008 17:08		Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 2130938</i>
19/05/2008 18:17		Carga à Vara Interna <i>Carga à Vara Interna sob nº 2130938 - Local Origem: 496-Distribuidor(Fórum de Cabreúva) Local Destino: 495-Vara Única(Fórum de Cabreúva) Data de Envio: 19/05/2008 Data de Recebimento: 21/05/2008 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: Todos</i>
19/05/2008 16:29		Processo Distribuído <i>Processo Distribuído por Sorteio p/ Vara Única</i>

Localizações físicas

Cargas

Distribuição

Data/Hora	Número de Controle	Vara - Foro	Tipo Observação
19/05/2008 16:29	2008/000763	Vara Única - Foro de Cabreúva	Livre

Pendência

Histórico de Classes

Outros dados

JUNTADA

Em 29/01/15, juntou a estes autos:

- a(s) petição(ões)
 - o(s) ofício(s)
 - a(s) carta(s) precatória(s)
 - o(s) aviso(s) de recebimento (A.R.)
 - o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - o(s) mandado(s)
 - o(s) laudo(s) pericial(ais)
 - a(s) carta(s) devolvida(s)
 - o(s) edital(ais)
 - outros _____
 - as peças do agravo de instrumento nº _____
- fls. _____

que segue(m).

Eu, [assinatura] (Elisabete Cristina Dainese Pomilio), Oficial

Administrativo III, matr. 2539

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
COMARCA DE CABREÚVA- SP.

000 FCBP.15-00000661-8 26/11/15 1524 53

Processo n.º 0001174-96.2003.8.26.0080

SERGIO FERRAZ DE MARINS, brasileiro, casado, comerciante, atendendo o r. despacho de fls. do processo acima indicado tendo como partes: **MERCANTIL FARMED LTDA**, já devidamente qualificado nos autos da Ação Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, perante esta r. Vara e Cartório move contra **MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da sua advogada que esta subscreve, informar o que se segue:

Atendendo o r. despacho de fls, da qual Vossa Excelência requer pela intimação pessoal do Senhor Sergio, para que o mesmo informe onde se encontram os bens arrecadados, cumpre esclarecer a esse MM Juízo, que conforme fls.286, nos Autos de Emissão de Posse, o mesmo foi liberado para a emissão de seu imóvel, sendo que nos autos já não constava qualquer tipo de bens, da qual o Senhor Sérgio seria o responsável.

Assim Vossa Excelência, tendo em vista que na época do referido Auto da Imissão da Posse no imóvel, já não constava bens no imóvel, deixa o mesmo de informar onde os mesmos se encontram, já que não era de sua responsabilidade os bens que constava pela massa falida.


532
C.

MARINS ADVOGADOS

Sérgio Ferraz Marins Junior OAB/SP n° 260.433
Tatiana Assis de Marins Penha OAB/SP n° 264.636

Termos em que,
Pede Deferimento.

Cabreúva, 26 de janeiro de 2014.


p.p. Tatiana Assis de Marins Penha
OAB/SP n° 264.636

S33
2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2015, foi disponibilizado na página 1217/1226 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)
Fábio José Camargo de Oliveira (OAB 184346/SP)
Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)
Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Cumpra o Síndico o determinado no item 4 do despacho proferido a fl. 502. 2) Intime-se, pessoalmente, o Sr. Sérgio Ferraz Marins, no endereço constante de fl. 286, para que, em 10 (dez) dias, informe ao Juízo o local onde se encontram os bens arrecadados. 3) Certifique a Serventia as partes que figuram nos autos do processo indicado pelo Síndico em sua petição de fls. 518/519, bem como o atual andamento do feito. 4) Sobre a averbação da penhora no rosto destes autos, diga o Síndico. 5) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para se manifeste sobre todo o processado. Int."

Cabreúva, 17 de março de 2015.

Rosemar Gonzales Molina Borges
Escrevente Técnico Judiciário

534
②

Lote : 2015.00007848
Remetido : 27/03/2015

Origem : Cartório da Vara Única
Destino : Rafael Barbini Petta

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001174-96.2003.8.26.0080	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Mercantil Farmed Ltda x MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME	1	
2	0003838-95.2006.8.26.0080	Habilitação de Crédito	Servimed Comercial Ltda x Amaro de Andrade Freitas Me	1	

Total : 2

Recebido em 13/04/15 Hora : _____

Por : Camela

Assinatura : ②

JUNTADA

Em 20/05/2015, juntou a estes autos:

a(s) petição(ões)

o(s) ofício(s)

a(s) carta(s) precatória(s)

o(s) aviso(s) de recebimento (A.R.)

o(s) mandado(s)

o(s) laudo(s) pericial(ais)

informação eletrônica (e-mail)

outros _____

as peças do agravo de instrumento nº _____

fls. _____ que segue(m).

Eu, H (Hugo Leão Fernandes – M. 364.562) escrevente, subscrevi.

12/01

536
12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
RUA ADEMAR CLEMENTE NUNES Nº 11, Cabreuva-SP - CEP
13318-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0001174-96.2003.8.26.0080 - Ordem nº 1596/03
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 080.2015/000023-3

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Cabreúva, Dr(a). Victor Garms Gonçalves, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

INTIME Sérgio Ferraz Marins, Avenida Alberto Peratelo, 689, Jacaré – Cabreúva/SP, para que, em 10 (dez) dias, informe ao Juízo o local onde se encontram os bens arrecadados, nos termos da decisão como segue: "Vistos. 1) Cumpra o Síndico o determinado no item 4 do despacho proferido a fl. 502. 2) Intime-se, pessoalmente, o Sr. Sérgio Ferraz Marins, no endereço constante de fl. 286, para que, em 10 (dez) dias, informe ao Juízo o local onde se encontram os bens arrecadados. 3) Certifique a Serventia as partes que figuram nos autos do processo indicado pelo Síndico em sua petição de fls. 518/519, bem como o atual andamento do feito. 4) Sobre a averbação da penhora no rosto destes autos, diga o Síndico. 5) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para se manifeste sobre todo o processado. Int."

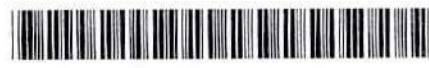
CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Cabreuva, 07 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Jose Osvaldo de Rezende
Endereço: AVENIDA PRINCESA DOESTE, 577, JARDIM PROENÇA - CEP 13026-137, Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331"

23/01



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por UBIRAJARA DE CASTRO NEME JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001174-96.2003.8.26.0080 e o código 2800000005C8F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, , Jacaré - CEP 13318-000, Fone:
(11) 4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001174-96.2003.8.26.0080**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **Mercantil Farmed Ltda**
Requerido: **MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Averaldo Ferreira De Melo (26429)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico e dou fé, haver diligenciado no endereço referido no presente, INTIMANDO SERGIO FERRAZ MARINS, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente, entregando-lhe a contrafé, que recebeu, exarando o ciente no mandado. O referido é verdade. Cabreúva, 23 de janeiro de 2015.

01 Cota

538
H

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CABREÚVA /SP.

Processo nº. 0001174-96.2003.8.26.0080

080 F.JAL.15.00045245-8 070515 1635 28

MASSA FALIDA DA AMARO DE ANDRADE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ sob n. 46.097.903/0001-33, por seu administrador judicial **ADNAN ABDEL KADER SALEM**, brasileiro, advogado, administrador de empresas, inscrito na OAB Secção São Paulo n.180.675, com escritório sediado na Rua Clóvis de Sá e Benevides, nº 85, Chácara Urbana, CEP 13.209-100, Jundiaí-SP, tel: (011) 4521-8784, e-mail: adnanadv@terra.com.br, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o que adiante segue:

O levantamento de certidão junto ao cartório Distribuidor da Vara do Trabalho exige o pagamento de despesas, portanto pede que seja deferida a expedição de ofício para a vara do Trabalho para encaminhamento de certidão de distribuição para evitar ônus para a massa falida e ou administrador judicial.

Em pesquisa junto ao site do TJ – SEGUNDA INSTANCIA foi verificado o processo referente a AMARO DE FREITAS, conforme segue abaixo:

Processo: 9218350-84.2009.8.26.0000 (992.09.073616-7) Julgado
 Classe: Apelação
 Área: Cível
 Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR-Contratos de Consumo-Bancários-Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos
 Origem: Comarca de F.D. CABREÚVA/ITU / F.D. CABREÚVA/ITU / VARA ÚNICA
 Números de origem: 1129/08
 Distribuição: 25ª Câmara de Direito Privado
 Relator: MARCONDES D'ANGELO
 Revisor: ANTÔNIO BENEDITO RIBEIRO PINTO
 Volume / Apenso: 1 / 0
 Outros números: 1286478/5-00, 763/08, 763/08
 Última carga: Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.3.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 3. Remessa. 13/08/2012

080 FCB.A.15.00005965-6 100515 1146 55

Rua Dr. Clovis de Sá e Benevides, n.º 85, Chácara Urbana, Jundiaí-SP, Fone (011)4521-8784
e-mail:adnanadv@terra.com.br

AS96108 memo adu

539
H

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

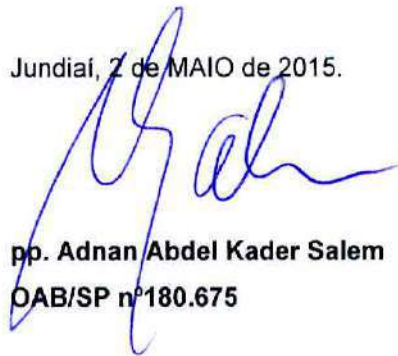
Desta forma, pede que seja oficiado na instancia recursal para que informe se o número do CPF é 554.365.958-04 e caso positivo proceder o bloqueio de eventual numerário o crédito a ele titularizado.

Por fim, pede a intimação de AMARO DE ANDRADE FREITAS para que informe o paradeiro dos bens arrecadados na falência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jundiaí, 2 de MAIO de 2015.



pp. Adnan Abdel Kader Salem

OAB/SP nº 180.675



540
e

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cabreúva
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, . - Jacaré
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Telefone: (11) 4529-4172 - E-mail: cabreuva@tjisp.gov.br

DESPACHO

Processo nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

CONCLUSÃO

Em 15 de julho de 2015, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) Substituto, Dr(a). Bruno Henrique Di Fiore Manuel.

Eu, (Ubirajara de Castro Neme Junior), Escrivão Judicial II, digitei

Vistos.

Oficie-se à Vara do Trabalho referida, na forma pleiteada.

Sem prejuízo, expeça-se pesquisa Infojud, dando ciência ao peticionário.

Int.

Cabreúva, 15 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, ., Jacaré - CEP 13318-000, Fone:
(11) 4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001174-96.2003.8.26.0080 ordem 1596/03
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma
informação disponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cabreuva, 12 de agosto de 2015.

MM. JUIZ:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que seja remetida a este Juízo certidão de distribuição, junto ao Cartório do Distribuidor, em nome da Massa falida de Amaro de Andrade Freitas ME, a fim de instruir os autos supra.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara
Do Trabalho de Itu/SP

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua página pessoal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CNPJ: 46.097.903/0001-33
Nome Empresarial Completo: AMARO DE ANDRADE FREITAS
Nome Fantasia Completo: POSTO DE MEDICAMENTOS JACARE
CPF do responsável: 554.365.958-04
Logradouro: AVENIDA ALBERTO PERATELO, 287
Complemento: SALA 03
Bairro: JACARE
Município: CABREUVA
UF: SP
CEP: 13318-000

[Voltar](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cabreúva
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, . - Jacaré
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Telefone: (11) 4529-4172 - E-mail: cabreuva@tjsp.gov.br

DESPACHO

Processo nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

CONCLUSÃO

Em 21 de setembro de 2015, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes.
Eu, (Ubirajara de Castro Neme Junior), Escrivão Judicial II, digitei

Vistos.

Em 10 (dez) dias, manifeste-se o(a) autor(a) sobre a(s) pesquisa(s) "on line" retro realizada(s), e, na mesma oportunidade, requeira o que entender de direito.
Intime-se.

Cabreúva, 21 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

44
C

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0461/2015, foi disponibilizado na página 1135-1146 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
26/10/2015 à 26/10/2015 - DJE de 16/10/2015- pág.3 - Suspensão

Advogado

Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)
Fábio José Camargo de Oliveira (OAB 184346/SP)
Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)
Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em 10 (dez) dias, manifeste-se o(a) autor(a) sobre a(s) pesquisa(s) "on line" retro realizada(s), e, na mesma oportunidade, requeira o que entender de direito. Intime-se. "

Cabreúva, 22 de outubro de 2015.

Renata Vieira De Souza
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em 12/11/15, juntou a estes autos:

- a(s) petição(ões)
 - o(s) ofício(s)
 - a(s) carta(s) precatória(s)
 - o(s) aviso(s) de recebimento (A.R.)
 - o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - o(s) mandado(s)
 - o(s) laudo(s) pericial(ais)
 - a(s) carta(s) devolvida(s)
 - o(s) edital(ais)
 - informação eletrônica (e mail)
 - outros _____
 - as peças do agravo de instrumento nº _____
- fls. _____

que segue(m).

Eu, ④ (Elisabete Cristina Dainese Pomilio), Oficial

Administrativo III, matr. 2539



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SÃO PAULO

R. LUIS NUNES, 274, JACARÉ
CABREÚVA/SP

13315.970

546
④

VARA DO TRABALHO DE ITU
R. SANTA CRUZ, 533, CENTRO - CEP 13300-090 Tel.nº: (11) 40227061

Ofício nº 165/2015

Em vinte e um de setembro de 2015.

DO EXMO JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE ITU
AO EXMO SR JUIZ(a) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CABREÚVA/SP

REFERÊNCIA: Solicita informação

PROCESSO : 0001174-96.2003.8.26.0080 ordem 1596/03
Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

REQUERENTE: Mercantil Farmed Ltda.

REQUERIDO: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro
CNPJ nº 46.097.903/0001-33

M.M. Juiz(a),

Em resposta ao Ofício datado de 12 de agosto de 2015, informamos que em minuciosa busca, tanto pelo sistema de processos físicos (SAP-1) quanto no de processos eletrônicos (PJe), não logramos encontrar qualquer demanda relativa à reclamada, seu sócio ou massa falida, tendo sido realizadas pesquisas através do nome informado, bem como pelo número do CNPJ, nome e número do CPF do sócio, obtidos através da pesquisa INFOJUD.

Era o que nos cabia informar.

Com nossos protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.


THIAGO HENRIQUE AMENT
JUIZ DO TRABALHO

28 SET 2015

547
①

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CNPJ: 46.097.903/0001-33
Nome Empresarial Completo: AMARO DE ANDRADE FREITAS
Nome Fantasia Completo: POSTO DE MEDICAMENTOS JACARE
CPF do responsável: 554.365.958-04
Logradouro: AVENIDA ALBERTO PERATELO , 287
Complemento: SALA 03
Bairro: JACARE
Município: CABREUVA
UF: SP
CEP: 13318-000

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 554.365.958-04
Nome Completo: AMARO DE ANDRADE FREITAS
Nome da Mãe:
Data de Nascimento: 20/06/1948
Título de Eleitor: 0024409250116
Endereço: R LUIZ NUNES 405 JACARE
CEP: 13315-000
Município: CABREUVA
UF: SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, ., Jacaré - CEP 13318-000, Fone:
(11) 4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001174-96.2003.8.26.0080 ordem 1596/03
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma
informação disponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cabreuva, 12 de agosto de 2015.

MM. JUIZ:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que seja remetida a este Juízo certidão de distribuição, junto ao Cartório do Distribuidor, em nome da Massa falida de Amaro de Andrade Freitas ME, a fim de instruir os autos supra.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara
Do Trabalho de Itu/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Vara Única da Comarca de Cabreúva

Rua Ademir Clemente Nunes, 11 - Jacaré - Cabreúva/SP - CEP: 13318-000

cabreuva@tjsp.jus.br

549
Y

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

- regularizar, em 15 dias, a sua representação processual, sob pena de nulidade do processo (art. 13 e 37 do CPC).
- recolher ou completar, em 30 dias, a taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC). Valor R\$ _____.
- recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo (art.267, IV do CPC). Valor R\$ _____.
- recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de Carta AR, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV do CPC). Valor R\$ _____.
- apresentar, em 05 dias, as peças necessárias à expedição do mandado/carta, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV do CPC).
- manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação. _____.
- informar, em 05 dias, o novo endereço do réu, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV do CPC).
- manifestar-se sobre a devolução da carta precatória() cumprida negativa () sem cumprimento.
- manifestar-se, em 05 dias, sobre o andamento ao feito que se encontra paralisado há mais de 30 dias. Decorrido o prazo, será o autor intimado, por mandado ou por carta, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção do processo (art. 267, III e § 1º do CPC).
- manifestar o autor, em 10 dias, sobre a contestação (art. 326 ou 327 do CPC) / () contestação à reconvenção() justificativa.
- manifestar-se, em 05 dias, sobre a juntada de documentos novos/ofício (art. 398 do CPC).
- manifestar-se, em 05 dias, sobre a impugnação ao valor da causa.
- manifestar-se, em 05 dias, sobre o cumprimento da obrigação apresentado pelo devedor.
- retirar, em 05 dias, o documento expedido pelo Cartório.
- certidão de honorários / () mandado de averbação / () ofício à empregadora encontra-se disponível para impressão.
- oferecer, querendo, em 15 dias, impugnação ao cumprimento de sentença, ante a penhora/avaliação realizada nos autos.
- manifestarem-se, em 05 dias, sobre o andamento ao feito que se encontra paralisado por mais de um ano. Decorrido o prazo, será intimado o interessado, por mandado ou por carta, a dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção do processo (art. 267, III e § 1º do CPC).
- manifestem-se as partes, em 05 dias, sobre o laudo pericial/ estudo social juntado aos autos.
- manifestarem-se, em 05 dias, sobre a(s) resposta(s) ao(s) ofício(s) juntado(s) aos autos.
- recolher ou completar, em 05 dias, o valor do preparo, sob pena de deserção (art. 511, § 2º do CPC). Valor R\$ _____.
- providenciar, em 05 dias, as peças necessárias para expedição de: () formal de partilha / () carta de adjudicação / () carta de arrematação / () carta de sentença.
- recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de: () formal de partilha / () carta de adjudicação / () carta de arrematação / () carta de sentença.
- cientificá-los do desarquivamento do processo e de que decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo (tem 128.5 do Cap. II das NSCGJ).
- Manifeste-se o autor em 15 dias sobre os embargos monitórios.

() Outros
Cabreúva, 12/01/15. Eu, [assinatura] (Rosemar G.M.Borges), Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

CERTIDÃO - REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em 15/01/16. Eu, [assinatura] Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

550
H

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0021/2016, foi disponibilizado na página 1262-1274 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)
Fábio José Camargo de Oliveira (OAB 184346/SP)
Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)
Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor, em 05 dias sobre a juntada do ofício de fls. 546/548"

Cabreúva, 18 de janeiro de 2016.

Hugo Leão Fernandes
Escrevente Técnico Judiciário

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Servidor (a) Responsável pelo Atendimento do Cartório da Única Vara da Comarca de Cabreúva.

Processo nº 1576 / 03 - vol. 32

Ação: Salvencia

Eu, Luíza J. Pereira

advogado(a) () estagiário(a), com endereço na R. Elvira de Sá
Benedito, 85, Quadra Urbana, Jundiá/SP
na cidade de Jundiá telefone 45218784 devidamente
constituído procurador(a) da () requerente/exequente requerida/executada
() parte interessada, conforme instrumento de procuração juntado à fls. 515
venho por meio deste solicitar, com fulcro no Item 94-A, da Seção III, Capítulo II,
das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a carga rápida aos
presentes autos pelo período de 1 (uma) hora.

Cabreúva, 25 de Janeiro de 2015.

Luíza J. Pereira

OAB/SP nº 337.638

Retirada: 10 h 50 min.

Visto Servidor(a): R

Devolução: 12 h 25 min.

Visto Servidor(a): BW

JUNTADA

Em 22 FEV. 2016, juntou a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) ofício(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- a(s) folha(s) antecedente(s)
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- a(s) pesquisa(s) de antecedentes
- o(s) mandado(s)
- o(s) laudo(s) pericial(is)
- a(s) certidão(ões)
- o(s) alvará(s) de soltura
- o(s) recibo(s)
- outro _____

que segue(m).

Eu, Ingrid Silva Rossi, (Ingrid Silva Rossi – Auxiliar Administrativo I).

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CABREÚVA /SP.

Processo nº. 0001174-96.2003.8.26.0080

MASSA FALIDA DA AMARO DE ANDRADE FREITAS – ME,
inscrita no CNPJ sob n. 46.097.903/0001-33, por seu administrador judicial **ADNAN ABDEL
KADER SALEM**, brasileiro, advogado, administrador de empresas, inscrito na OAB Secção São
Paulo n.180.675, com escritório sediado na Rua Clóvis de Sá e Benevides, nº 85, Chácara
Urbana, CEP 13.209-100, Jundiaí-SP, tel: (011) 4521-8784, e-mail: adnanadv@terra.com.br, vem
mui respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o que adiante segue:

Conforme informação de fls. 546 não consta processo junto a
Justiça do Trabalho em face da falida.

Cabe registrar que em pesquisa junto ao site do TJ –
SEGUNDA INSTANCIA foi verificado o processo referente a **AMARO DE
FREITAS**, conforme segue abaixo:

Processo: 9218350-84.2009.8.26.0000 (992.09.073616-7) Julgado
Classe: Apelação
Área: Cível
Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR-Contratos de Consumo-Bancários-Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos
Origem: Comarca de F.D. CABREÚVA/ITU / F.D. CABREÚVA/ITU / VARA UNICA
Numeros de
origem: 1129/08
Distribuição: 25ª Câmara de Direito Privado
Relator: MARCONDES D'ANGELO
Revisor: ANTÔNIO BENEDITO RIBEIRO PINTO
Volume /
Apenso: 1 / 0
Outros
numeros: 1286478/5-00, 763/08, 763/08
Última
carga: Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.3.7- Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 3. Remessa: 13/08/2012

Rua Dr. Clovis de Sá e Benevides, n.º 85, Chácara Urbana, Jundiaí-SP, Fone (011)4521-8784
e-mail:adnanadv@terra.com.br

080.FAL.16.00009239-4 050216 4714 09

080.FCBA.16.000001652-3 160216 1535 404

1P 18 1596/03

553
D

554
8

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Não é possível precisar se o recurso 9218350-84.2009.8.26.0000 (992.09.073616-7) versa sobre a mesma parte do presente processo, logo foi postulado para que seja encaminhado ofício junto a instancia recursal para que seja informado o CPF da parte daqueles autos.

Desta forma, reitera o pedido para que seja oficiada a instancia recursal – TJ/SP para que informe qual o CPF de AMARO DE FREITAS apontado nos autos do recurso 9218350-84.2009.8.26.0000 (992.09.073616-7).

Termos em que,

Pede deferimento.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2016.



pp. Adnan Abdel Kader Salem

OAB/SP nº180.675



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cabreúva
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, . - Jacaré
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Telefone: (11) 4529-4172 - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

CONCLUSÃO

Em 14 de março de 2016, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes.
Eu, (Ubirajara de Castro Neme Junior), Escrivão Judicial II, digitei

Vistos.
Oficie-se, nos termos requeridos.
Int.
Cabreúva, 14 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, ., Jacaré - CEP 13318-000, Fone:
(11) 4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001174-96.2003.8.26.0080 ordem 1596/03
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte -
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cabreuva, 31 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Desembargador

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que seja informado a este Juízo qual o
CPF de AMARO DE FREITAS, apontado nos autos do recurso 9218350-84.2009.8.26.0000
(992.09.073616-7), a fim de instruir os autos.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Excelentíssimo Senhor Desembargador
Da 25ª Câmara de Direito Privado
Do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo/SP

557
~

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2016, foi disponibilizado na página 1492-1507 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)

Fábio José Camargo de Oliveira (OAB 184346/SP)

Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)

Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se, nos termos requeridos. Int. "

Cabreúva, 15 de agosto de 2016.

Renata Vieira De Souza
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em 08 de setembro de 2016, juntou a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) ofício(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento (A.R)
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) mandado(s)
- o(s) laudo(s) pericial(is)
- o(s) edital(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- informação eletrônica (e-mail)
- outros _____
- as peças do agravo de instrumento nº _____

Fls. _____ que segue(m)

Eu, Andrea Frida Knauft, Auxiliar Administrativo II – Pref., subscrevi.

559
8

ADNAN ABDEL KADER SALEM
Administrador Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA
COMARCA DE CABREÚVA – ESTADO DE SÃO PAULO

IP 15/2
5596/03

**PEDIDO DE ABERTURA DE INCIDENTE DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DA MASSA
FALIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001174-
96.2003.8.26.0080 (100.01.2003.001174)**

ADNAN ABDEL KADER SALEM, brasileiro, advogado,
administrador de empresas, inscrito na OAB Seção São Paulo nº 180.675, com escritório
sediado na Rua Clóvis de Sá e Benevides, nº 85, Chácara Urbana, CEP 13.209-100, Jundiaí-
SP, tel: (011) 4521-87-84, e-mail: adnanadv@terra.com.br, vem mui respeitosamente à
presença de V.Exa., expor e requer o que adiante segue:

Desde o início dos trabalhos, o administrador judicial tem
arcado com despesas administrativas de toda ordem em prol da massa falida que importa até
Agosto de 2016 o valor de R\$ 136,08 (cento e trinta e seis reais e oito centavos).

O valor calculado de reembolso de combustível está baseado
nos mesmos índices definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP aos
Oficiais de Justiça por cada quilômetro rodado.


560
8

ADNAN ABDEL KADER SALEM
Administrador Judicial

DESTA FORMA, PEDE:

- A) Seja aberto o presente incidente de prestação de contas da massa falida;
- B) Seja deferida a inclusão do crédito apontado na planilha em anexo, corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento, como natureza extraconcursal, oriundo de despesas da massa.

Termos em que,
Pede deferimento.
Jundiaí, 31 de agosto de 2016 .


ADNAN ABDEL KADER SALEM
OAB/SP sob o nº 180.675

ADNAN ABDEL KADER SALEM
Administrador Judicial

MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Data	Janeiro/2016- Descrição	Valor	Índice do TJ na data	Índice do TJ atual	Valor Corrigido	Nome do Colaborador	Comprovantes
25	Deslocamento Jundiaí - Cabreúva - 47 km x 0,73 - protocolo proc. No. 0001174-96.2003.8.26.0080	R\$ 34,31	62,102540	65,681674	R\$ 36,29	Dr. Adnan Abdel Kader Salem	ok
25	pedagics	R\$ 12,60	62,102540	65,681674	R\$ 13,33	Dr. Adnan Abdel Kader Salem	ok
25	cópias do processo	R\$ 81,75	62,102540	65,681674	R\$ 86,46	Dr. Adnan Abdel Kader Salem	ok
Total		R\$ 128,66			R\$ 136,08		

Valor total devido - atualiza até Agosto/16	
R\$	136,08

Rua Clóvis de Sá e Benevides, nº. 85, Chácara Urbana - Jundiaí/SP - CEP 13209-100
fones: (011) 4521-8784 e fax: (011) 3964-8991, e-mail: adnanadv@terra.com.br

808

Relatório de despesas

OBJETIVO: REEMBOLSO

CLIENTE: Mercantil Farmed Ltda X MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

REFERENTE AO PERÍODO:

De 01/01/2016

CNPJ nº.:

A 31/01/2016

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

Nome: Adnan Abdel Kader SalemCargo: AdvogadoOAB/SP Nº.: 180.675Departamento: JurídicoCargo: Preposto

CPF/MF Nº.:

Data	N. Cheque	Descrição	KM R\$	Total
25/01/2016		Deslocamento Jundiai - Cabreúva - 47 km x 0,73 - protocolo proc no. 0001174-96.2003.8.26.0080	R\$ 34,31	R\$ 34,31
25/01/2016		pedagios	R\$ 12,60	R\$ 12,60
25/01/2016		cópias do processo	R\$ 81,75	R\$ 81,75

APROVADO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ASSINTATURA: _____

Subtotal	R\$	128,66
Adiantamento		
Reembolso	R\$	128,66

B. eos

ROTEIRO 09300 KM. 76+680
 PRAIA DE LÁZAROS VIA: 07 SENT.: 0
 DATA: 2/01/2016 HORA: 10:24:34
 RECIBO 030/03ANEXO1
 ABRREC: 09216 CAT: 01
 VALOR TOTAL: 6,00 95% 43,70
 VALOR DEB: 1,50 30% 43,70
 VALOR DEB: 1,50 30% 43,70
 VALOR DEB: 1,50 30% 43,70

563

ROTEIRO 09300 KM. 76+680
 PRAIA DE LÁZAROS VIA: 07 SENT.: 0
 DATA: 2/01/2016 HORA: 10:24:34
 RECIBO 030/03ANEXO1
 ABRREC: 09216 CAT: 01
 VALOR TOTAL: 6,00 95% 43,70
 VALOR DEB: 1,50 30% 43,70
 VALOR DEB: 1,50 30% 43,70
 VALOR DEB: 1,50 30% 43,70

564

PEDIDO Nº		DATA	
NOME / RAZÃO SOCIAL		25.01.2016	
ENDEREÇO		Papeleria Papiro	
MUNICÍPIO		BAZAR e PAPELARIA PAPIRO	
CNPJ / CPF		CNPJ 00.847.168/0001-03	
		I. EST. 233.077.338.110	
QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
327 Cópias	0,25	81,75	
Bazar e Papeleria PAPIRO PAGO 25.01.2016			
TOTAL		81,75	

565



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CABREÚVA

FORO DE CABREÚVA

VARA ÚNICA

RUA ADEMAR CLEMENTE NUNES Nº 11, Cabreuva-SP - CEP
13318-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandra Lamano Fernandes**

Vistos.

Vista ao Ministério Público.

Int.

Cabreuva, 30 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

VISTA

Em 07 de Dezembro de 2016.
Faço vista destes autos ao(a) DD.
Promotor(a) de Justiça Dr(a). FLÁVIA
MENDES PEREIRA RIVELLI
CAÇADOR. Eu, (Rosemar G. M. Borges), Esc.
digitei.

[Handwritten signature]
Autos nº 1596/03

um juízo

- 1- fls 538/539: Vado a ser.
- 2 - Conta de fls 546/547
- 3 - fls 559/565: Vado a ser.

[Handwritten signature]
Flávia Mendes Pereira Rivelli Caçador
Promotora de Justiça

DATA
Em 09 de Dezembro de 2016.
Recebi estes autos em cartório.
Eu, *[Handwritten signature]* Escr. subst.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cabreúva

FORO DE CABREÚVA

VARA ÚNICA

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, ., Jacaré - CEP 13318-000, Fone: (11) 4529-4172, Cabreúva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0001174-96.2003.8.26.0080**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **Mercantil Farmed Ltda**
Requerido: **MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro**

CONCLUSÃO

Em 21/03/2017, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes.

Eu, (Ubirajara C. Neme Jr.), Escrivão Judicial II, digitei

Vistos.

Fls. 538/539: Defiro, providenciando-se.

Fls. 559/560: Indefiro por falta de amparo legal.

Intime-se.

Cabreúva, 21 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

568
liao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, , Jacaré - CEP 13318-000, Fone:
(11) 4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0001174-96.2003.8.26.0080**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **Mercantil Farmed Ltda**
Requerido: **MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao requerido: recolher custas para expedição da intimação requerida às fls. 538/539.

Nada Mais. Cabreuva, 24 de abril de 2017. Eu, ____, Emily Sabino Pavão, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Emily Sabino Pavão, Escrevente Técnico Judiciário.

570
0

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0321/2017, foi disponibilizado na página 1667-1670 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)

Fábio José Camargo de Oliveira (OAB 184346/SP)

Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)

Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)

Teor do ato: "Ao requerido: recolher custas para expedição da intimação requerida às fls. 538/539."

Cabreúva, 26 de abril de 2017.

Emily Sabino Pavão

Escrevente Técnico Judiciário

SP
92

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0358/2017, foi disponibilizado na página 1466-1470 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)
Fábio José Camargo de Oliveira (OAB 184346/SP)
Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)
Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 538/539: Defiro, providenciando-se.Fls. 559/560: Indefiro por falta de amparo legal.Intime-se."

Cabreúva, 4 de maio de 2017.

Cynthia Yumi Shimabukuro
Escrevente Técnico Judiciário

572
42

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0358/2017, foi disponibilizado na página 1466-1470 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)
Fábio José Camargo de Oliveira (OAB 184346/SP)
Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)
Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)

Teor do ato: "Ao requerido: recolher custas para expedição da intimação requerida às fls. 538/539."

Cabreúva, 4 de maio de 2017.

Cynthia Yumi Shimabukuro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA

Rua Ademir Clemente Nunes nº 11, ., Jacaré - CEP 13318-000, Fone:
(11) 4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001174-96.2003.8.26.0080**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **Mercantil Farmed Ltda**
Requerido: **MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve o recolhimento das custas para a intimação requerida.. Nada Mais. Cabreuva, 29 de junho de 2017. Eu, ____, Eliana Lima Cará, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cabreúva
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, . - Jacaré
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Telefone: (11) 4529-4172 - E-mail: cabreuva@tjisp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

CONCLUSÃO

Em 23 de outubro de 2017, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes.

Eu, (Ubirajara de Castro Neme Junior), Escrivão Judicial II, digitei

Vistos.

Intime-se o Senhor Administrador Judicial para manifestação, no prazo de cinco dias.

Int.

Cabreúva, 23 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Responder Responder a Todos Encaminhar Chat

575

Intimação - Administrador Judicial - Processo nº 0001174-96.2003.8.26.0080 - Ordem nº 1596/03

SARAH CARNEIRO JUNQUEIRA

Para: adnanadv@terra.com.br

segunda-feira, 13 de novembro de 2017 16:02

Para ajudar a proteger sua privacidade, parte do conteúdo dessa mensagem foi bloqueada. Se tiver certeza de que essa mensagem é de um remetente confiável e desejar reabilitar os recursos bloqueados, clique aqui.

Prezado Sr. Administrador Judicial,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar nos autos do Processo nº 0001174-96.2003.8.26.0080 - Ordem nº 1596/03, conforme determinado no r. despacho de fl. 574, a seguir transcrito: "Vistos. Intime-se o Senhor Administrador Judicial para manifestação, no prazo de cinco dias. Int."

Atenciosamente,

SARAH CARNEIRO JUNQUEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial da Vara Única da Comarca de Cabreúva

Rua Ademar Clemente Nunes, 11 - Jacaré - Cabreúva/SP - CEP: 13318-000

Tel: (11) 4529-4172

E-mail: sarahj@tjsp.jus.br

13/11/2017

Retransmitidas: Intimação - Administrador Judicial - Processo nº 0001174-96.2003.8.26.0080 - Ordem nº 1596/03

Encaminhar Chat

576

Retransmitidas: Intimação - Administrador Judicial - Processo nº 0001174-96.2003.8.26.0080 - Ordem nº 1596/03

Microsoft Outlook

Para: SARAH CARNEIRO JUNQUEIRA

segunda-feira, 13 de novembro de 2017 16:02

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

adnanadv@terra.com.br (adnanadv@terra.com.br)

Assunto: Intimação - Administrador Judicial - Processo nº 0001174-96.2003.8.26.0080 - Ordem nº 1596/03

Lote : 080.2017.00020898
Remetido : 05/12/2017

Origem : Cartório da Vara Única
Destino : Inaldo da Silva Santana

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001174-96.2003.8.26.0080	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de	Mercantil Farmed Ltda x MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME	3	
2	0003838-95.2006.8.26.0080	Falência de Crédito	Servimed Comercial Ltda x Amaro de Andrade Freitas Me	1	

Total : 2

Recebido em

23/04/18

Hora 15:50

Por:

Sem efeito
Alexandro

Assinatura:

(Signature)

Por ALEXANDRO.

578

8

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2018, foi disponibilizado na página 1817-1820 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)
Fábio José Camargo de Oliveira (OAB 184346/SP)
Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)
Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)

Teor do ato: "Vistos.Intime-se o Senhor Administrador Judicial para manifestação, no prazo de cinco dias.Int."

Cabreúva, 5 de março de 2018.


Sarah Carneiro Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário

579
3

JUNTADA

Em 06 de março de 2018 , juntou a estes autos:

- a(s) petição(ões)
 - o(s) ofício(s)
 - a(s) carta(s) precatória(s)
 - o(s) aviso(s) de recebimento (A.R)
 - o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - o(s) mandado(s)
 - o(s) laudo(s) pericial(is)
 - o(s) edital(ais)
 - a(s) carta(s) devolvida(s)
 - informação eletrônica (e-mail)
 - outros _____
 - as peças do agravo de instrumento nº _____
- Fls. _____ que segue(m)

Eu, Andrea Frida Knauft, Auxiliar Administrativo II –
Pref., subscrevi.

PR 07
15/06/03

580
C

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABREÚVA-SP

Processo nº 0001174-96.2003.8.26.0080

MASSA FALIDA DA AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

inscrita no CNPJ sob o n.º 46.642.567/0001-62, representada por seu administrador judicial **ADNAN ABDEL KADER SALEM**, inscrita no CPF 178.822.728-09, e escritório localizada na Rua Clóvis de Sá e Benevides, nº 85, Chácara Urbana, CEP 13.209-100, Jundiaí-SP, tel.: (011) 4521-8784, e-mail: adnanadv@terra.com.br, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. INTIMAÇÃO DO FALIDO:

Este AJ requereu a intimação do falido para que informasse o paradeiro dos bens arrecadados às fls. 538, o que foi deferido pelo D. Juízo as fls. 568

Ocorre que as fls. 569 a massa falida foi intimada para que recolhesse custas para expedição da intimação requerida, fato que, torna-se inviável ante a situação atual da empresa.

Dessa forma, reitera a Vossa Excelência o pedido de intimação do falido, com isenção de custas, por tratar-se de massa falida.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FLS. 559/560:

Em atenção ao r. despacho que indeferiu a prestação de contas apresentada, vem esclarecer que o Administrador tem arcado com as contas e despesas para que seja possível a condução do processo falimentar da empresa AMARO DE ANDRADE FREITAS ME.

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Dessa forma, sabe-se que as contas devem ser prestadas ao final do processo, quando for substituído, destituído ou renunciar ao cargo (art. 22, inciso III, "r", da Lei nº 11.101/2005), porém, este Administrador entende que ao fazer dessa forma, será possível facilitar a verificação das contas despendidas, bem como, tem a finalidade de dar publicidade às contas prestadas para que seja possível incluí-las ao final no QCG como crédito extraconcursal, como despesas do Administrador.

Ademais, o art. 23 da Lei 11.101 determina que o Administrador que não prestar suas contas nos prazos estabelecidos será intimado pessoalmente para fazê-lo, senão vejamos:

Art. 23. O administrador judicial que não apresentar, no prazo estabelecido, suas contas ou qualquer dos relatórios previstos nesta Lei será intimado pessoalmente a fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desobediência.

Portanto, cumpre esclarecer que, visando à máxima celeridade no cumprimento das prestações e relatórios, este Administrador entende que ao prestar as contas de forma periódica, facilitará o Juízo quando do encerramento da Recuperação.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a apreciação da prestação de contas a fim de que seja aberto incidente para dar publicidade aos credores, bem como, para que todas as despesas sejam lá arroladas, facilitando posterior análise.

3. DO OFÍCIO nº 5517/2016:

Este Administrador pleiteou as fls. 538/539 para que fosse expedido ofício a instância recursal a fim de informar se o número do CPF encontrado estaria correto.

Ocorre que, apesar de devidamente oficiada, a instância recursal expediu ofício com a resposta em 10/08/2016 sob o nº 5517/2016, porém, não foi possível localizá-lo nos presentes autos.

Foi realizada então pesquisa junto ao TJSP a fim de analisar o ofício expedido, porém sem sucesso.

582
W

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Dessa forma, requer a Vossa Excelência que determine a serventia para que se certifique do ofício expedido, renovando-se vistas a esse Administrador para dar prosseguimento ao presente processo.

4. DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

- I- seja deferido o pedido de intimação do falido, com isenção de custas, por tratar-se de massa falida.
- II- seja reconsiderada a apreciação da prestação de contas a fim de que seja aberto incidente para dar publicidade aos credores, bem como, para que todas as despesas sejam lá arroladas, facilitando posterior análise.
- III- seja determinado a serventia para que se certifique do ofício expedido, renovando-se vistas a esse Administrador para dar prosseguimento ao presente processo.

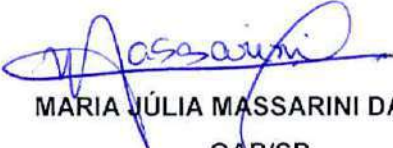
IV-

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2018.

ADNAN ABDEL KADER SALEM
OAB/SP 180.675

JORGE WESLEY DE ABREU
OAB/SP 270.943


MARIA JÚLIA MASSARINI DA CRUZ
OAB/SP

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Servidor (a) Responsável pelo Atendimento do Cartório da Única Vara da Comarca de Cabreúva.


Processo nº 0001174-96.2003.8.26.0080

Ação: Falência de Empresários.

Eu, Rodolfo Franciscami Gutierrez

() advogado(a) estagiário(a), com endereço na Rua Clovis de
Dó e Beneditos 85, Bairro Urbana Jardim,
na cidade de _____, telefone (11) 9964-8991 devidamente
constituído procurador(a) da requerente/exequente () requerida/executada
() parte interessada, conforme instrumento de procuração juntado à fls. _____,
venho por meio deste solicitar, com fulcro no item 94-A, da Seção III, Capítulo II,
das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a carga rápida dos
presentes autos pelo período de 1 (uma) hora.

Cabreúva, 26 de Março de 2018.




OAB/SP nº 212.415

Retirada: 12 h 23 min.

Visto Servidor(a): 

Devolução: 12 h 40 min.

Visto Servidor(a): 

584
Jo

JUNTADA

Em 04 de abril de 2018, juntou a estes autos:

- a(s) petição(ões)
 - o(s) ofício(s)
 - a(s) carta(s) precatória(s)
 - o(s) aviso(s) de recebimento (A.R)
 - o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - o(s) mandado(s)
 - o(s) laudo(s) pericial(is)
 - o(s) edital(ais)
 - a(s) carta(s) devolvida(s)
 - informação eletrônica (e-mail)
 - outros _____
 - as peças do agravo de instrumento nº _____
- Fls. _____ que segue(m)

Eu, Jo Andrea Frida Knauft, Auxiliar Administrativo II –
Pref., subscrevi.

585
C

ADNAN ABDEL KADER SALEM
Administrador Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CIVEL DA
COMARCA DE CABREÚVA – ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPESAS DA MASSA FALIDA NOS AUTOS DO
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0001174-96.2003.8.26.0080
(100.01.2003.001174)**

min
09/3
1596/03

080 FJAL-18-00012115-0-270310 1421 75

**ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**, CNPJ sob no. 11.024.826/0001-07 registrado junto a OAB/SP no dia
26/06/2009 sob no. 11.728, com escritório sediado na Rua Culto à Ciência, no. 116 - Vila
Virginia, CEP 13.209-040, Jundiaí-SP, Tel: (11) 4521-8784 - e-mail: adnanadv@terra.com.br ,
vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requer o que adiante segue:

Desde o início dos trabalhos, o administrador judicial tem
arcado com despesas administrativas de toda ordem em prol da massa falida que importa até
março de 2018 o valor de R\$ 149,03 (cento e quarenta e nove reais e três centavos).

O valor calculado de reembolso de combustível está baseado
nos mesmos índices definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP aos
Oficiais de Justiça por cada quilômetro rodado.

056 FCB-18-0001075-8 630418 1309 09

M

ADNAN ABDEL KADER SALEM
Administrador Judicial

586
W

DESTA FORMA, PEDE:

- A) Seja aberto o presente incidente de prestação de contas da massa falida;

- B) Seja deferida a inclusão do crédito apontado na planilha em anexo, corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento, como natureza extraconcursal, oriundo de despesas da massa.

Termos em que,
Pede deferimento.
Jundiaí, 30 de março de 2018.



ADNAN ABDEL KADER SALEM
OAB/SP sob o nº 180.675

ADNAN ABDEL KADER SALEM
Administrador Judicial

MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Data	Dezembro/2017- Descrição	Valor	Índice do TJ na data	Índice do TJ atual	Valor Corrigido	Nome do Colaborador	Comprovantes
5	Deslocamento Jundiai - Cabreúva - carga proc. 0001174-96.2003.8.26.0080 - 70 km x 0,86	R\$ 60,20	67,381739	67,834193	R\$ 60,60	Dr. Inaldo da Silva Santana	ok
5	pedágios	R\$ 14,00	67,381739	67,834193	R\$ 14,09	Dr. Inaldo da Silva Santana	ok
Total		R\$ 74,20			R\$ 74,70		

Data	Fevereiro/2018- Descrição	Valor	Índice do TJ na data	Índice do TJ atual	Valor Corrigido	Nome do Colaborador	Comprovantes
23	Deslocamento Jundiai - Cabreúva - carga proc. 0001174-96.2003.8.26.0080 - 70 km x 0,86	R\$ 60,20	67,712311	67,834193	R\$ 60,31	Dr. Adnan A. K. Salem	ok
23	pedágios	R\$ 14,00	67,712311	67,834193	R\$ 14,03	Dr. Adnan A. K. Salem	ok
Total		R\$ 74,20			R\$ 74,33		

Valor total devido - atualiza até Março/18	
R\$	149,03

585

Relatório de despesas

OBJETIVO: REEMBOLSO
 CLIENTE: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME REFERENTE AO PERÍODO: De 01/12/2017
 CNPJ nº.: _____ A 31/12/2017
 DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
 Nome Inaldo da Silva Santana/Administrador Judicial Dr. Adnan Abdel Kader S Cargo advogado OAB/SP Nº.: 325.401
 Departamento Jurídico Cargo _____ CPF/MF Nº.: _____

Data	N. Cheque	Descrição	KM R\$	Total
05/12/2017	COROLLA	Deslocamento Jundiai - Cabreúva - carga proc. 0001174-96.2003.8.26.0080- 70 km x 0,86	RS 60,20	RS 60,20
05/12/2017		Pedágio	RS 14,00	RS 14,00

APROVADO: _____
 ASSINATURA: Aneloo

OBSERVAÇÕES: Cl. IV. 101497
14/12/17

Subtotal	RS	74,20
Adiantamento		
Reembolso	RS	74,20

Handwritten signature/initials

**SEM
PARAR**

**Consulta de Passagens Não Faturadas
(Total)**

Cliente : VALERIA DE OLIVEIRA SANTANA (3826686)

Gerado em : 08/12/2017 às 10:17:48

3
585



Consulta de Passagens Não Faturadas (Total)

Cliente : VALERIA DE OLIVEIRA SANTANA

(3826686)

Gerado em : 08/12/2017 às 10:17:48

Página 1 de 1

Resumo de Passagens por Veículo

Placa	SEM PARAR	Qtd. Passagens	Valor Passagens	Qtd. Estac	Valor Estac	Qtd. Estab	Valor Estab
EJA-3324	0006712016	13	R\$ 88,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Sub-Total		13	R\$ 88,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total		13	R\$ 88,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

Detalhe de Passagens

Placa
EJA-3324
SEM PARAR
0006712016

Data	Hora	Concessionária	Passagens de Pedágio	Valor
24/11/2017	18:08:01	CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.	SP063, KM10+370, LESTE, ITATIBA	R\$ 1,80
24/11/2017	19:15:47	CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.	SP360, KM77+100, SUL, ITATIBA	R\$ 3,40
24/11/2017	19:54:10	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP300, KM 76+300, ITUPEVA	R\$ 7,00
24/11/2017	23:14:28	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP300, KM 76+300, ITUPEVA	R\$ 7,00
05/12/2017	07:34:16	CCR AUTOBAN	SP348, KM77+430, NORTE, ITUPEVA	R\$ 8,80
05/12/2017	07:56:31	CCR AUTOBAN	SP348, KM115+520, NORTE, SUMARÉ	R\$ 7,80
05/12/2017	10:14:14	CCR AUTOBAN	SP348, KM115+520, SUL, SUMARÉ	R\$ 7,80
05/12/2017	12:01:22	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP300, KM 76+300, ITUPEVA	R\$ 7,00
05/12/2017	16:38:19	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP300, KM 76+300, ITUPEVA	R\$ 7,00
06/12/2017	08:11:02	CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.	SP065, KM79+900, SUL, ATIBAIA	R\$ 7,00
06/12/2017	12:09:46	CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.	SP065, KM79+900, NORTE, ATIBAIA	R\$ 7,00
07/12/2017	07:36:43	CCR AUTOBAN	SP348, KM77+430, NORTE, ITUPEVA	R\$ 8,80
07/12/2017	07:59:41	CCR AUTOBAN	SP348, KM115+520, NORTE, SUMARÉ	R\$ 7,80
Total : 13				R\$ 88,20

As passagens apresentadas neste extrato serão lançadas em sua próxima fatura.

Esta consulta apresenta apenas um demonstrativo de passagens e, eventualmente, pode não apontar todas as passagens ocorridas no período.

589

Relatório de despesas

OBJETIVO: REEMBOLSO
CLIENTE: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME **REFERENTE AO PERÍODO:** De 01/02/2018
CNPJ n.º: _____ A 28/02/2018
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
 Nome Adnan Abdel Kaderr Salem Cargo: Advogado OAB/SP N.º.: 180.675
 Departamento Juridico Cargo: _____ CPF/MF N.º.: _____

Data	N. Cheque	Descrição	KM	R\$	Total
23/02/2018		Deslocamento Jundiaí-Cabreúva - carga proc. 0001174-96.2003.8.26.0080- 70 km x 0,86	RS	60,20	RS 60,20
23/02/2018		Pedágio	RS	14,00	RS 14,00

APROVADO: _____ **OBSERVAÇÕES:** _____
ASSINTATURA: _____

Subtotal R\$ 74,20
Adiantamento _____
Reembolso R\$ 74,20

Obs

DOCUMENTO FISCAL EQUIVALENTE (DFE)
Rodovias das Colinas S/A
DFE N.0308V18PDMH7 03.025.305/0001-46
23/02/2018 14:41:01 SP KM:76+680
Itupeva VIA:06 SENT.:0
ARREC.:10253 DINHEIRO R\$ 7.00
ENTREGUE: 10.00 CAT: 01
% Estim.Tributos 18,24%-(Fonte IBPT)
Para incluir CPF/CNPJ no documento
fiscal equivalente, acesse o portal
<http://nf.abcolinas.com.br> em ate
7 dias da data da passagem.

593

DOCUMENTO FISCAL EQUIVALENTE (DFE)
Rodovias das Colinas S/A
DFE N.0306HDC9DMH7 03.025.305/0001-46
23/02/2018 15:08:11 SP300 KM:76+680
Itupeva VIA:06 SENT.:L
ARREC.:10568 DINHEIRO R\$ 7.00
ENTREGUE: 10.00 CAT: 01
% Estim.Tributos 18,24%-(Fonte IBPT)
Para incluir CPF/CNPJ no documento
fiscal equivalente, acesse o portal
<http://nf.abcolinas.com.br> em ate
7 dias da data da passagem.

205

593
CW

JUNTADA

Em 04 de maio de 2018, juntou a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) ofício(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento (A.R)
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) mandado(s)
- o(s) laudo(s) pericial(is)
- o(s) edital(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- informação eletrônica (e-mail)
- outros _____
- as peças do agravo de instrumento nº _____

Fls. _____ que segue(m)

Eu, Andrea Frida Knauft, Auxiliar Administrativo II –
Pref., subscrevi.

ADNAN ABDEL
KADER SALEM
Advogados Associados



594
W


EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE CABREÚVA/SP

Processo nº 0001174-96.2003.8.26.0080

ADNAN ABDEL KADER SALEM, advogado, inscrito na OAB Secção São Paulo nº 180.675, e **ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF 11.024826/0001-07, com registro junto a OAB Secção São Paulo nº 11.728, representada por Adnan Abdel Kader Salem, ambos com e-mail: adnan.adv@salemadvogados.com.br, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que a administradora judicial alterou sua sede para o endereço **Rua Culto à Ciência, 116, Vila Virginia, CEP 13.209-040, Jundiaí-SP, tel: (011) 4521-8784**, requerendo a intimação de todos os credores e terceiros interessados, para conhecimento e contato do novo endereço da administradora judicial .

Termos em que,
pede deferimento.

Jundiaí, 12 de abril de 2018.


ADNAN ABDEL KADER SALEM
OAB/SP Nº180.675

080 FJAT-18-00014234-0 120418 1502 70

080 FCB6-18-00001543-9 030518 1730 85

1596/03
501/9651
27/4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cabreúva

FORO DE CABREÚVA

VARA ÚNICA

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, . - Jacaré

CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP

Telefone: (11) 4529-4172 - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br

595
f

DESPACHO

Processo nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

CONCLUSÃO

Em 19 de junho de 2018, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes.

Eu, (Ubirajara de Castro Neme Junior), Escrivão Judicial II, digitei

Vistos.

Ao MP.

Int.

Cabreúva, 19 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRA LAMANO FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001174-96.2003.8.26.0080 e o código 280000000D11D.

59C
F



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA – VARA ÚNICA
Rua Ademar Clemente Nunes, nº 11, Jacaré, Cabreúva - SP

Proc. Nº 0001174-96.2003.8.26.0080

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos foram entregues à DD. Representante do Ministério Público, Dra. Flavia Mendes Pereira Rivelli Caçador.

Cabreúva, 25/06/18. Eu, _____, escr., digitei e subscrevi.

autos nº 1596103

meu juízo,

1- fls. 580/589: de autos

a sugeridos.

2. Conta do processado.

Fl. de

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos foram devolvidos neste cartório em 26/06/18, com a manifestação já juntada. _____, escr., digitei e subscrevi.

Flávia Mendes Pereira Rivelli Caçador
Promotora de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA – VARA ÚNICA
Rua Ademir Clemente Nunes, nº 11, Jacaré Cabreúva -
SP

597

juntada. Nada mais.

Proc. N°

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que os autos foram entregues
ao MINISTERIO PUBLICO, em 25/06/2018. Certifico
ainda que os autos foram devolvidos neste
cartório em 26/06/2018, com manifestação já

Cabreúva, 26 DE JUNHO DE 2018. Eu, _____,
escr., digitei e subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cabreúva
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, . - Jacaré
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Telefone: (11) 4529-4172 - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br

598
x

DESPACHO

Processo nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

CONCLUSÃO

Em 26 de junho de 2018, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes.

Eu, _____, Escrev., digitei

Vistos.

Providencie a serventia a intimação daqueles credores e terceiros interessados que se encontram representados nos autos por advogado, via DJE.

Incumbirá, entretanto, ao senhor administrador, a intimação dos demais, comprovando-se nos autos.

Int.

Cabreúva, 26 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRA LAMANO FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001174-96.2003.8.26.0080 e o código 2800000000D2U6.

599
2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0948/2018, foi disponibilizado na página 1377-1380 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Osvaldo de Rezende (OAB 45498/SP)
Jefferson Baradel (OAB 220651/SP)
Fábio José Camargo de Oliveira (OAB 184346/SP)
Adnan Abdel Kader Salem (OAB 180675/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie a serventia a intimação daqueles credores e terceiros interessados que se encontram representados nos autos por advogado, via DJE. Incumbirá, entretanto, ao senhor administrador, a intimação dos demais, comprovando-se nos autos. Int."

Cabreúva, 7 de agosto de 2018.

Andreia Silva Roso
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cabreúva
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA
Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, . - Jacaré
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Telefone: (11) 4529-4172 - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br

600
[Handwritten signature]

DESPACHO

Processo nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

CONCLUSÃO

Em 26 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes.

Eu, _____, Escrev., digitei

Vistos.

Certifique a serventia se houve cumprimento da determinação anterior, pelo senhor administrador judicial.

Int.

Cabreúva, 26 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JUNTADA

Em 18 de dezembro de 2018, juntou a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) ofício(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento (A.R)
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- a(s) pesquisa(s) de antecedentes
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) mandado(s)
- o(s) laudo(s) pericial(is)
- a(s) certidão(ões)
- o(s) edital(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- relatório (s)
- informação eletrônica(e-mail)
- certidão (ões) de representação
- outros _____
- as peças do agravo de instrumento nº _____

Flhs. _____ que segue (m).

Eu, [assinatura], escrevente.



602
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA
COMARCA DE CABREÚVA – ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPESAS DA MASSA FALIDA NOS AUTOS DO
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0001174-96.2003.8.26.0080
(100.01.2003.001174)**

080 F.J.U.L. 18.00047554-6 121218 1614 498

det
out
1596/03

**ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**, CNPJ sob no. 11.024.826/0001-07 registrado junto a OAB/SP no dia
26/06/2009 sob no. 11.728, com escritório sediado na Rua Culto à Ciência, no. 116 - Vila
Virginia, CEP 13.209-040, Jundiaí-SP, Tel: (11) 4521-8784 - e-mail: adnanadv@terra.com.br ,
vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requer o que adiante segue:

080 FCBA.18.00004841-4 181218 1343 99

Desde o início dos trabalhos, o administrador judicial tem
arcado com despesas administrativas de toda ordem em prol da massa falida que importa até
Março de 2018 o valor de R\$ 76,52 (setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O valor calculado de reembolso de combustível está baseado
nos mesmos índices definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP aos
Oficiais de Justiça por cada quilômetro rodado.

18.00047554-6 121218 1614 498



603
4

DESTA FORMA, PEDE:

- A) Seja aberto o presente incidente de prestação de contas da massa falida;
- B) Seja deferida a inclusão do crédito apontado na planilha em anexo, corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento, como natureza extraconcursal, oriundo de despesas da massa.

Termos em que,
Pede deferimento.
Jundiaí, 30 de Novembro de 2018.

ADNAN ABDEL KADER SALEM
OAB/SP sob o nº 180.675

ADNAN ABDEL KADER SALEM
Administrador Judicial

MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME

Data	Março/2018- Descrição	Valor	Índice do TJ na data	Índice do TJ atual	Valor Corrigido	Nome do Colaborador	Comprovantes
26	Deslocamento Jundiaí - Cabreúva - carga proc. 0001174-96.2003.8.26.0080 - 70 km x 0,86	R\$ 60,20	67,834193	69,953995	R\$ 62,08	Dr. Adnan A. K. Salem	ok
26	pedagios	R\$ 14,00	67,834193	69,953995	R\$ 14,44	Dr. Adnan A. K. Salem	ok
Total		R\$ 74,20			R\$ 76,52		

Valor total devido - atualiza até Novembro/18	
R\$	76,52

Rua Culto à Ciência, 116 - Vila Virginia - Jundiaí/SP - CEP 13209-040
Fones: (11) 4521-8784 / (11) 3964-8991 - e-mail: adnanadv@terra.com.br
www.salemadvogados.com.br

100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CABREÚVA
FORO DE CABREÚVA
VARA ÚNICA

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, ., Jacaré - CEP 13318-000, Fone: (11)
4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

609
ju

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º VOLUME

Processo Físico nº: 0001174-96.2003.8.26.0080
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Informação
indisponível >>
Requerente: Mercantil Farmed Ltda
Requerido: MASSA FALIDA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME e outro

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 609, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Cabreuva, 19 de dezembro de 2018. Eu, ju, escrevente, certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ADVOGADOS:

(A.) José Osvaldo de Rezende (099/SP - 45.498) Fls. _____

Fls. _____

Indício: Wagner Renato Barros (013157 / 262.778) Fls. _____

Fls. _____

(Indício) Adnan Abdel Kader Salom (180.675) Fls. 514

Jorge Wesley de Abreu (270.943) e outros Fls. 515

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

ofício	minuta	Praco ✓
13/11	02/04/18	
Det. U. / Publ. ORG (568)	min 09/07/18	
PRZO 05/04	min 25/04	
minuta	03/08/2017	VISTA
03/08/2017	02/06/18	
CLJ	MPB 26/07/18	
16/09	DAT U. / Publ. ORG	
MP Vista	min 01/08	DAT OUT
09/12/16	DAT OUT	
MPB: 09/12/16	Publ. ORG	

22/04/15	D-19/05	Green	25/08/14	IP 17/01
B: 02/10/09	B-19/05	IP 17/01	minuta	Ag. Fontale
cls	02/06/09	IP 17/01	26/03/14	minuta
c. 9418	11/04	IP 17/01	data sup	23/0
13/05/09			14	dat mag